Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Agosto de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3433

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 291/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 291/2025
Processo Administrativo Nº 6947/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 291/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 I, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CAMPO, INCLUINDO SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) E TESTE DE PERCOLAÇÃO CONFORME METODOLOGIA DA FUNASA, PARA OS SETORES JARDIM ROSÂNGELA E JAIRO GOMES DE MOURA, ONDE SERÃO IMPLANTADAS 25 UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO PROGRAMA NOVO PAC,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa**: AFRENTE ENGENHARIA LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **49.311.216/0001-67**, estabelecida na RUA MONTE CASTELO, nº 309, QUADRA10 LOTE 04, VILA JARDIM POMPEIA - GOIANIA GO, CEP: 74.685-740, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 7.600,00** (Sete mil e seiscentos reais)**,** com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 19 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:EFCC5583

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20892/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR :MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.
ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE.

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): WESLEY PEREIRA DOS SANTOS CNPJ/MF: 15.169.764/0001-82, ENDREÇO: RUA 86, QD. 140, LT. 07, CENTRO, ALEXÂNIA/GO REPRESENTANTE: WESLEY PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 018.741.041-07.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de água mineral, gás e acessórios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Autarquia de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 40.341,62 (quarenta mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:556496F9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20892/2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR :MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.
ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE.

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): 49.008.817 JESSICA OLIVEIRA DE ABREU CNPJ: 49.008.817/0001-03, END: QUADRA AC,419 CONJUNTO F S/N LOTE 06, SANTA MARIA, BRASILIA/DF, REPRESENTANTE: JESSICA OLIVEIRA DE ABREU, CPF: 026.664.881-95.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de água mineral, gás e acessórios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e Autarquia de Trânsito, Transporte e Mobilidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: 14.375,00 (quatorze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BD7F4373

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N° 018/2025

OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO CONSENSUAL do CONTRATO nº 018/2025, que tem como objeto O CREDENCIADO, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços TECNICO DE ENFERMAGEM.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3000/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BRUNA RIBEIRO GONÇALO
CNPJ/CPF: 051.296.451-38
CONTRATO: N° 018/2025
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO: R$ 19.460,00
DATA DA RECISÃO: 10/08/2025

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:BD76C2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2961/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global", para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1 NO SETOR CIDADE ALTA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 03/09/2025 as 09h01min. O edital estará disponível a partir do dia 20/08/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e no Portal de Transparência do Município https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

Alto Paraíso de Goiás-GO, 19 de Agosto de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:8621D67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DO ESTADO.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2811/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA
CNPJ/CPF: 04.217.572/0001-88
CONTRATO: N° 136/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.525,20
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025
VIGÊNCIA: 18/08/2025 À 31/12/2025
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.01.04.122.0052.2.004 3.3.90.39, FICHA 032 E FONTE 1.00

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:B658C87C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056 DE 19/08/2025 "DESIGNA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 1056 / 2025. Alvorada do Norte, 19 de agosto de 2025.

"Designa Funcionário Público Municipal e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO VICENTE DA SILVA,** servidor **concursado** do quadro efetivo da Prefeitura, matrícula nº 002**, com ônus para este Município de Alvorada do Norte- Go**, para prestar seus serviços junto ao Cartório da 123º Zona Eleitoral da Comarca de Alvorada do Norte, **no período de 25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026**.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada do Norte., 19 de agosto de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:9F4F4AA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 037/2025, 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.1*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. ROGÉRIO DE SOUSA MOTA***, **vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$310,00 (trezentos e dez reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** nos dias **12** de **agosto** de **2025**, com motivo/finalidade AGEHAB e escritório de engenharia para tratar de projeto de obra de ampliação da Câmara Municipal

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **12** *dia do mês de* ***agosto*** de **2025**.

ELIVAINE BENTO MENDONÇA
Secretária

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:BC3B5831

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 039/2025, 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***02 (duas) diárias,*** conforme item ***1.8.1e 1.8.3*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **a *Sra. Elivaine Bento Mendonça***, **vereadora** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Brasília-DF,*** nos dias **13 e 14 de agosto** de **2025**, com finalidade audiência com o Deputada Federal Marussa Boldrin e visita na CNM – Confederação Nacional dos Municípios e CNA – Confederação da Agricultura e pecuária do Brasil.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **13 *dias do mês de agosto* de 2025.**

ROGÉRIO DE SOUSA MOTA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:9FF88E23

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 040/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve:

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item **1.7.1** e ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. ADÃO FERNANDES DA SILVA***, **vereador** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia - GO,*** no dia **14 e 15 de agosto de 2025**, com finalidade AMESGO e Assembleia Legislativa reunião com o Deputado Cambão.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **14 *dias do mês agosto*** de **2025**.

ROGÉRIO DE SOUSA MOTA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:B90A01E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO 061

OFÍCIO Nº 061/2025

Aparecida do Rio Doce, 10 de junho de 2025.

Excelentíssima Senhora
Vanea Martins de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Cumprimentando-a, conforme solicitado, vimos indicar os membros, Representantes do Poder Executivo Municipal para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-Fundeb.

Titular: Nilcélia Martins Guimarães Silva
CPF: 793.322.501-20
Contato: (64) 99284-8182
Email: nil.sorriso@hotmail.com
Email institucional: nilcelia_martins@edu.aparecidadoriodoce.go.gov.br

Suplente: Evandro de Souza
CPF: 006.597.761-03
Contato: (64) 99293-9233
Email: evandro.souza84@gmail.com
Email institucional: evandro_desouza@edu.aparecidadoriodoce.go.gov.br
Atenciosamente;

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:FCF09534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 001

PORTARIA-SME Nº 01/2025
Aparecida do Rio Doce - Goiás, 11 de junho de 2025.

"Dispõe sobre o desligamento e substituição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, CACS – FUNDEB e da outras providências".

O PRESIDENTE DO CACS FUNDEB de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais
RESOLVE:
Art.1º. Remover duas representantes do Poder Executivo Municipal, conforme Art.14 do Regimento Interno do CACS FUNDEB do município e inserir os novos membros de acordo com Ofício de indicação Nº 061/2025.
Representantes removidas por não residirem no município desde 2023:
Titular: Lizandra Alves Garcia Leme
Suplente: Daniela Barbosa Ferreira Santos
Novos indicados que ocuparão as vagas ociosas:

Titular: Nilcélia Martins Guimarães Silva
CPF: 793.322.501-20
Contato: (64) 99284-8182
Email: nil.sorriso@hotmail.com
Email institucional: nilcelia_martins@edu.aparecidadoriodoce.go.gov.br

Suplente: Evandro de Souza
CPF: 006.597.761-03
Contato: (64) 99293-9233
Email: evandro.souza84@gmail.com
Email institucional: evandro_desouza@edu.aparecidadoriodoce.go.gov.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUMÁRIO DE SOUZA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:E26DADD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 210

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 210

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 19 de Agosto de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:AD13F6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 211

PORTARIA-SME Nº 211/2025
Aparecida do Rio Doce - Goiás, 19 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a remoção de servidores no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FMDE e da outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais

RESOLVE:
Art.1º. Remover os servidores abaixo relacionados do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FMDE e inserir no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.
PROFESSORES DA SELETIVA
Alessandra Fernandes de Paula
Ana Alice Ferreira da Silva
Carla Ribeiro Castro
Célia Ferreira da Costa Santos
Danielle Barbosa Martins
Jaqueline Bittar da Silva
Laura Viana da Silva
Rogério Garcia de Queiroz
Soninha Arantes Batista Souza
MONITORAS DA SELETIVA
Jéssica Ferreira Sousa
Lorraine do Nascimento Fernandes
Marinês das Neves G. de Oliveira
Sílvia Vitória Ferreira de Souza
Valéria Rosa de Paula

LACTARISTA DA SELETIVA
Leontina Santos Freitas Oliveira
NUTRICIONISTA DA SELETIVA
Izabelle Souza Costa Assis
MERENDEIRAS EFETIVAS
Alessandra Alves de Souza
Alfenia Luiza Pereira
Celmanir Lopes Rodrigues de Sousa
Virgilina Moreira Martins Silva

ZELADORAS EFETIVAS

Dayelle Barbosa Martins Prego
Helena Ferreira de Freitas
Irene Barbosa da Silva
Ovenilda Tiago Queiroz Pereira

PORTEIROS EFETIVOS

Aparecida Marcia Borges Cardoso
Elizangela Alves Bitarra
Manoel Borges Nunes

GUARDAS EFETIVOS

Delzin Severino de Paula
Oldair Jose Venancio dos Santos
Wanderson Vieira da Silva

RECEPÇÃO EFETIVA

Eliane Loriana de Souza Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:9F445A41

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRENCIA ELETRONICA N 15/2025-PREFEITURA

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 015/2025
PROCESSO 18667/2025

O Município de Aparecida do Rio Doce-Go, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar as 8:00 horas do dia 11 de setembro de 2025, Licitação na modalidade CONCORRENCIA n° 15/2025, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando a Construção de alambrados com fundação, caixas d'água e portão de acesso na área do Parque Agropecuário de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o processo licitatório.O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com, https://pncp.gov.br/app/editais/24859316000100/2024/115. https://bnc.org.br/ aos 19 de agosto de 2025.

NADIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CD501E32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 95/2025 ARAGARÇAS 19 DE AGOSTO 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Brasília-DF, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador Fabricio Santos Martins, para a cidade de Brasília-DF para tratar de assuntos de interesse público e institucionais relevantes, relacionados às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso II, alínea 'a'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador Fabricio Santos Martins, o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Brasília-DF, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 19/08/2025, com saída prevista para 03:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se. Sala da Presidência,

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:DEBFFB55

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 96/2025 ARAGARÇAS 19 DE AGOSTO 2025.

"Dispõe sobre a concessão de diária a vereador para viagem a serviço com destino a Brasília-DF, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador Ronaldo Rodrigues de sousa, para a cidade de Brasília-DF para tratar de assuntos de interesse público e institucionais relevantes, relacionados às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no **art. 3º, §2º, inciso II, alínea 'a'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador Ronaldo Rodrigues de sousa, o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Brasília-DF, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 19/08/2025, com saída prevista para 03:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se. Sala da Presidência,

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:77F2D757

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 97/2025. ARAGARÇAS – GO, 19 DE AGOSTO 2025.

"Exonera servidor nomeado para o cargo de Assessor Parlamentar Nível II da Câmara Municipal de Aragarças e dá outras providências."

O **Presidente da Câmara Municipal de Aragarças**, Estado de Goiás, Sr. **Emerson Borges Leão (Nego Leão)**, no uso das atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal**, e em atenção às disposições do **Regimento Interno**,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Aragarças;

CONSIDERANDO que a nomeação para cargos em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme previsão constitucional e legal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa, no sentido de promover a adequação do quadro funcional às necessidades do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, o servidor **Wellington Luís de Lara Botelho**, do cargo em comissão de **Assessor Parlamentar Nível II da Câmara Municipal de Aragarças**, nomeado pela Portaria nº 09/2025.

Art. 2º. Determinar ao **Departamento de Recursos Humanos** que adote todas as providências necessárias para o devido **acerto rescisório**, em conformidade com a legislação aplicável, garantindo o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aragarças – GO, aos **19 dias do mês de agosto de 2025**.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:A53212DB

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA N.º 98/2025.ARAGARÇAS – GO, 19 DE AGOSTO 2025.

"Exonera servidor nomeado para o cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Aragarças e dá outras providências."

O **Presidente da Câmara Municipal de Aragarças**, Estado de Goiás, Sr. **Emerson Borges Leão (Nego Leão)**, no uso das atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal** e pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal**, e em atenção às disposições do **Regimento Interno**,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Aragarças;

CONSIDERANDO que a nomeação para cargos em comissão é de livre nomeação e exoneração, conforme previsão constitucional e legal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa, no sentido de promover a adequação do quadro funcional às necessidades do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, o servidor **Ulisses Carlos da Silva Neto**, do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Aragarças**, nomeado pela Portaria nº 03/2025.

Art. 2º. Determinar ao **Departamento de Recursos Humanos** que proceda com todos os atos necessários ao devido **acerto rescisório**, em conformidade com a legislação trabalhista e administrativa aplicável, observando-se os direitos e deveres legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aragarças – GO, aos **19 dias do mês de agosto de 2025**.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:21E2EE4D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 292/2025

Intenção de dispensa de licitação 292/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente - eletrônicos destinados a atender as necessidades do PROCADSUAS, garantindo melhoria e qualidade no atendimento ao público -alvo, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:22-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 387/FMAS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 19 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4A10EBF6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 293/2025

Intenção de dispensa de licitação 293/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente – informática destinados a atender as necessidades do PROCADSUAS, garantido melhoria e qualidade no atendimento ao público -alvo, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:22-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 388/FMAS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 19 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9B068558

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 294/2025

Intenção de dispensa de licitação 294/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente – eletrônico, visando atender as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, com recursos oriundos do cofinanciamento federal do sistema único de assistência social SUAS, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:22-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 386/FMAS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 19 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:45557EC7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 295/2025

Intenção de dispensa de licitação 295/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente – soprador de folhas elétrico, visando atender as necessidades operacionais e de manutenção de áreas externas das unidades da secretaria municipal de assistência social do município de Aragarças-Goiás, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:22-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 389/FMAS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 19 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A1599F43

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 296/2025

Intenção de dispensa de licitação 296/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamento, visando atender as necessidades dos menores acolhidos pelos serviços de alta complexidade do acolhimento de crianças e adolescentes - casalar, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:22-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 393/FMAS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 19 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3DD56080

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**
Contratado (a): **PORTO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **52.005.716/0001-85.**
Valor Total: 11.900,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REFERENTE A EXECUÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM AS MARGENS DO CÓRREGO DA BAS VELHA.
Vigência: 20/08/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C0ABC900

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 284/2025

Contratante: **FUNDO MUN DO MEIO AMBIENTE.**
Contratado (a): **BIONG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**
CNPJ/CPF: **47.260.694/0001-60.**
Valor Total: 45.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESORIA AMBIENTAL, A FIM DE AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE ARAGARÇAS GOIÁS-GO, NA ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA.
Vigência: 20/08/2025 à 20/02/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AD8FEA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 291/2025

Intenção de dispensa de licitação 291/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção dos pontos biométricos da Prefeitura Municipal de Aragarças, visando suprir as necessidades da

Secretária Municipal de Administração, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:22-08-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 443/ADM/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 19 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6F431EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO, torna público aos interessados, que na publicação do Aviso de HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO de ARP de Licitação do pregão eletrônico 02/2025, publicado na data do dia 06/08/2025 e 13/08/2025. ONDE SE LÊ: TRIGUEIRO E FERNANDES LTDA, LEIA-SE: SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA. Os demais itens do Aviso permanecem inalterados.

CLEICIANY DURÃES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:53682563

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 07/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 02 de setembro de 2025, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto**:** Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de informática a fim, de atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aragarças/GO, com recursos do processo n° 10465644000124001 Dep. Rubens Otoni. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

CLEICIANY DURÃES LIMA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:610D86C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 353/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Material de Informática (Scanner), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5295/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **22/08/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 19/08/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:937D7987

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/2025

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, com abertura às **08:00 horas do dia 09/09/2025**, com objetivo de **"Contratação de empresa na adequação da ala lateral da ponte sobre o córrego José Manoel, estrada vicinal no Município de Arenópolis-Go"**. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.bll.org.br, Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 19 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8B12A4A7

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
REPUBLICAÇÃO

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arenópolis - GO**. A realização do certame encontra-se remarcada para o dia **02 de setembro de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3BAAA31B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 325/2025 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 325/2025 – Lei Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1458/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 325/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/323021, Número de Identificação: S0R3CXTTVM3038638, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ: 37.195.102/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 7.048,34 (sete mil e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE TRANMISSÃO JCB	2	UND	R$ 170,00	R$ 340,00
2	FILTRO DE AR PRIMARIO JCB	2	UND	R$ 326,60	R$ 653,20
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO	2	UND	R$ 204,40	R$ 408,80
4	JG PASTILHA DE FREIO JCB	2	UND	R$ 198,00	R$ 396,00
5	DENTE DA CONCHA CENTRAL 3/4	8	UND	R$ 113,77	R$ 910,16
6	DENTE DA CONCHA L 3/4 LD	1	UND	R$ 324,70	R$ 324,70
7	DENTE DA CONCHA L 3/4 LE	1	UND	R$ 324,70	R$ 324,70
8	PORCA PARAFUSO DENTE 3/4	22	UND	R$ 5,84	R$ 128,48
9	PARAFUSO DENTE 3/4 JCB	22	UND	R$ 11,25	R$ 247,50
10	LÂMINA SOLDAVEL 2350X200MM 8FUROS	1	UND	R$ 3.314,80	R$ 3.314,80
TOTAL					**R$ 7.048,34**

- EMPRESA VENCEDORA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total de **R$ 7.048,34 (sete mil e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis-GO, 19 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B5699C4E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 327/2025 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 327/2025 – Lei Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1459/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 327/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ: 37.195.102/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 17.5-25 16 LONAS 580N	2	UND	R$ 4.998,00	R$ 9.996,00
				TOTAL	R$ 9.996,00

- EMPRESA VENCEDORA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **R$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis-GO, 19 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D7D42CD4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DISPENSA DE LICITACÃO Nº 183/2025

Primeiro Termo de Apostilamento a Dispensa de Nº 183/2025, celebrado entre a Fundo Municipal de saúde de Arenópolis – FMS e a empresa MUNDO AZUL ATACADÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 14.965.331/0001-70, neste ato representada pela sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO**, brasileira, casada, Agente Político, inscrita no CPF sob o nº 020.583.181-88, neste ato denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MUNDO AZUL ATACADÃO LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 45.788.860/0001-70, estabelecida na Rua 69, Shopping Atacadão do Bebe, nº 334, Qd. 169, Lt. 06, Sala 15 Ao 40 Térreo, Setor Norte Ferroviário, Goiânia-GO, CEP: 74.063-340, aqui representada pela Sra. **TATIANA ARAUJO FIGUEIREDO**, RG. Nº 4170639 SPTC GO e do CPF/MF nº 957.432.861-91, doravante designado(a) simplesmente **CONTRATADA** resolve modificar unilateralmente o a Dispensa de Licitação de nº **183/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a Dispensa de Licitação de Nº 183/2025, que versa sobre a Aquisição de Benefício Eventual – Auxilio Natalidade / Kit Enxoval, visando atender público alvo em situação de vulnerabilidade social, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO.

CLÁL SULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento não altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: [...] III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Termo de Credenciamento Nº 183/2025, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

05 01 08 244 2013 2.061 3.3.90.30 - FICHA 0038 FONTE (132)
05 01 08 244 2013 2.061 3.3.90.30 - FICHA 0038 FONTE (100)

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
Arenópolis-Goiás, 19 de agosto de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO
Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:83FE0527

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 326/2025 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 326/2025 – Lei Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1634/2025

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 326/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Argo de Placa SCM7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ: 37.195.102/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 5.726,00 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE MARCHA FIAT ARGO COMPLETA 2015/2025	1	UND	R$ 5.726,00	R$ 5.726,00
TOTAL					**R$ 5.726,00**

- EMPRESA VENCEDORA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total **R$ 5.726,00 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis-GO, 19 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3673D545

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2024 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 055/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-
Contratado (a): ELZA BRAZ DE SOUZA
CPF/CNPJ: 010.302.321-64
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA PI NA ESCOLA M. BANDEIRANTE
Data : 30/06/2025 a 31/07/2025
Valor R$: 1.998.35 (Um mil novecentos e noventa e oito reais trinta e cinco centavos)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C9AA0CDF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO ADESÃO ATA Nº 001/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 38.169.693/0001-13
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
Data : 13/08/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 724.818,93 (Setecentos e vinte e quatro reais e oitocentos e dezoito reais e noventa e três centavos)
Data a assinatura: aos 13 dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:273815D3

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO ADESÃO ATA Nº 002/2025

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 38.169.693/0001-13
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS
Data : 13/08/2025 a 31/12/2025
Valor R$: 158.976,10 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e dez centavos)
Data a assinatura: aos 13 dias do mês de Agosto de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:56C8C23A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº211/2025

DECRETO Nº 211/2025

Buriti Alegre, 14 de agosto de 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Buriti Alegre/GO e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Municipal nº 413, de 28 de maio de 2018, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Buriti Alegre – GO.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a contar desta data, para o prazo de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Representante do Órgão Executivo Municipal De Meio Ambiente

Titular (Presidente do CMMA): Adriana França da Conceição.
Suplente: Antônio José Norato.

Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular: Rêges Cândido Barbosa.
Suplente: Antônio Siriano de Freitas

Representante da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto

Titular: Léia Rodrigues da Silva
Suplente: Ana Flávia Marques

Representante dos Produtores Rurais Do Município

Titular: Murilo Inácio Ferreira
Suplente: Luanna Oliveira Inácio de Moraes

Representante de Setores Organizados da Sociedade

Titular: José Renato Alves Leão
Suplente: Divino Sérgio da Silva

Titular: Matheus de Lima Brentan
Suplente: Cristiano Moreira Inácio

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto municipal nº 032, de 13 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (14/08/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:6DD352B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº213/2025

'rtk6DECRETO Nº 213/2025
Buriti Alegre, 18 de agosto de 2025

> "Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado de forma interina para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
IANCO BALBINO NAVES	SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ARRECADAÇAO E TRIBUTOS	***.065.181-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na sua publicação.

Art. 2º. O Servidor exercerá cumulativamente a sua função de Secretário de Administração, percebendo a remuneração somente por seu cargo anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (18/08/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:39082AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

TERMO ADITIVO N° 05/2025.

> QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 072/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0001-50, sediada na Rua Apinages, Qd. 117, Lt. 24/26, Setor Santa Genoveva, CEP nº 74.672-430, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio administrador o senhor **Daniel Martins de Oliveira**, portador da carteira de identidade nº 4.340.727 - DGPC/GO, CPF nº 061.069.511-87, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por **03 (três) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5115/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 03 (três) meses, **contados a partir do dia 01 de Setembro de 2025 e término em 30 de Novembro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA

12.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento**
2025 **- 0060 –** 3.3.90.40.04 – Locação de Software
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 24.450,24 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais Vinte e Quatro Centavos**), pelos serviços prestados, sendo o valor mensal de R$ 8.150,08 (Oito Mil Cento e Cinquenta Reais e Oito Centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, caput e Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de agosto de 2025.

Município de Buriti Alegre
GABRIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Contratante

Megasoft Informática LTDA
DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7DB35E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI.

TERMO ADITIVO N° 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI.

PREÂMBULO:
Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 049/2023**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Srº **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 04.217.572/0001-88, situada à Avenida T-10 nº 208, Quadra 102, Lote 9/12, Sala 504, Edifício New Times Square Urban, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP nº 74.223-060, neste ato representada pelo Senhora **Teresa Cortez dos Santos**, brasileira, RG nº. 2.684.487 2ª Via DGPC/GO, CPF nº. 527.553.631-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4968/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1 O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	1000	Cm	Publicação – Jornal de Circulação Regional e Diário	R$ 12,00	**R$ 12.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 31 de Agosto de 2025 e término em 30 de Agosto de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2025**- 0059 –** 3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e 111, ambos da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 19 de Agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Portal Comunicação e Editora EIRELI
TERESA CORTEZ DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4C6DBBF7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 017/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSULTÓRIO PLENITUDE LTDA - FMAS

TERMO ADITIVO N° 04/2025.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 017/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSULTÓRIO PLENITUDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 017/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato representada pela Gestora a senhora **Luciana Ferreira Barbosa Santana**, brasileira, casada, portadora do RG n° 4104613 DGPC/GO, e CPF n° 960.655.241-15, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente designa **CREDENCIANTE**, e de outro lado a empresa **CONSULTÓRIO PLENITUDE LTDA**, inscrita nº CNPJ 45.787.416/0001-30, domiciliada na Rua Alfeu Neves Pires, nº 468, Bairro alvorada, CEP nº 75.503-708, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pela a senhorita **Giselle Falone Marra**, portadora da carteira de identidade nº 5.392.156-SPTC/GO, CPF nº 019.301.521-83, com a especialidade de Psicóloga, CRP nº 09/008106 – GO, residente e domiciliada na Rua 39, Qd. 18, Lt. 03, s/nº, Jardim Panorâmico, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – GO, na especialidade de **Psicologia**, para ocupação do cargo/função de **Psicólogo**, doravante denominado simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 14.133/21 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual e prorrogação de prazo e dos serviços por **12 (doze) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social no **Processo Administrativo N° 5020/2025.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de **01 de setembro de 2025** do presente termo, cujo valor mensal será de **R$ 3.360,75 (três mil trezentos e sessenta reais setenta e cinco centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 5,225220 % correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de
Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de agosto de 2024 a julho de 2025:

	01 - PSICÓLOGO	Und.	Quant. Meses	Valor Mensal	Valor Total
01	Terceirização da prestação de serviços da profissional na área de psicologia, para o execução das Atividades de Gestão Social do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e SCFV – serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que compõem o Sistema Municipal de Assistência Social, do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás	SÇ	12	R$ 3.360,75	**R$ 40.329,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
2.1 O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, **contado a partir do dia 01 de Setembro de 2025 e término em 31 de Agosto de 2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:
07- FMAS Buriti Alegre
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08-Assistência Social
07.01.08.244 - Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 - Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.146 - **Bloco P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-EQUIPE VOLANTE E OUTROS)**
0552 – 3.3.90.34.03 - Credenciamentos
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2025 será de R$ 13.443,00 (Treze Mil Quatrocentos Quarenta e Três Reais).

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, caput e Inciso II e Art. 40, XV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Agosto de 2025.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora do FMAS
Contratante

Consultório Plenitude LTDA
CNPJ nº 45.787.416/0001-30
GISELLE FALONE MARRA
Sócia/Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C33D3ADA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 582/2025

Decreto nº 582/2025, de 20 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a homologação da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o período 2025/2027 e dá outras providências"

A Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Buriti de Goiás e pela Lei Municipal nº 534/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado as nomeações dos Conselheiros e Suplentes para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Buriti de Goiás, para mandato até 31 de dezembro de 2027:

Representantes Pastoral Familiar

Titular	Natally da Silva de Assis
Suplente	Betina Teles de Paula

Representantes Usuários do SUAS

Titular	Suelma Valeriana dos Reis Pimenta
Suplente	Anamir da Silva Costa

Representantes Usuários do SUAS

Titular	Arthur Ferreira de Andrade
Suplente	Elisandro Luiz Gomes

Representantes Trabalhadores do SUAS

Titular	Eliana Romeiro da Silva Albino
Suplente	Fernanda Moura de Oliveira

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular	Iago Jose Silva
Suplente	Agmar Júnior Martins de Queroz

Representante Secretaria Municipal de Saúde

Titular	Gláubia Lourenço de Queiroz
Suplente	Ruan Pablo Rodrigues de Oliveira

Representante Secretaria Municipal de Educação

Titular	Leila Alves Ferreira
Suplente	Claudiana Cristiane José da Silva Moreira

Representante Secretaria Municipal de Finanças

Titular	Jaibrey Teles Moreira
Suplente	Luciana Maria Barbosa

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Goiás, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4917F4D7

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 583/2025

Decreto nº 583/2025, de 20 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a homologação da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o período 2025/2027 e dá outras providências"

A Prefeita de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Buriti de Goiás e pela Lei Municipal nº 534/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, por força do presente, homologada a composição e Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Buriti de Goiás, para mandato até 31 de dezembro de 2027:

Presidente	Iago Jose Silva
Vice-Presidente	Eliana Romeiro da Silva Albino
1º Secretário(a)	Suelma Valeriana dos Reis Pimenta
2º Secretário(a)	Gláubia Lourenço de Queiroz
Secretária Executiva	Dagma Lourenço de Queroz Martins

Membro	Natally da Silva de Assis
Membro	Arthur Ferreira de Andrade
Membro	Leila Alves Ferreira
Membro	Jaibrey Teles Moreira

Membro Suplente	Betina Teles de Paula
Membro Suplente	Anamir da Silva Costa
Membro Suplente	Elisandro Luiz Gomes
Membro Suplente	Fernanda Moura de Oliveira
Membro Suplente	Agmar Júnior Martins de Queroz
Membro Suplente	Ruan Pablo Rodrigues de Oliveira
Membro Suplente	Claudiana Cristiane José da Silva Moreira
Membro Suplente	Luciana Maria Barbosa

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Goiás, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:11DC0EDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0036, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 0036, de 19 de AGOSTO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2323/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " RCMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA'' CNPJ: 39.563.273/0001-80, situado na RUA JARDIM BOTANICO QD. 161, LT.04/JARDIM BURITI SEREN/APARECIDA DE GOIÂNIA/GO/74943-300.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de AGOSTO de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:57097989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0037, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 0037, de 19 de AGOSTO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2147/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica " SAMUEL FERREIRA DA MOTA'' CNPJ: 24.079.184/0001-95, situado na RUA santa luzia 69/setor são josé/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76100-000.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de AGOSTO de 2025.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:C8EA4A17

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 009, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 009, de 19 de Agosto de 2025.
Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2369/2025, de que solicita o procedimento contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, d, Lei 14.133/21), da empresa " VL SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ: 59.994.854/0001-83, situado na Rua AB8, QD. 09, LT. 16, SALA 01, RES ALICE BARBOSA/74.691-847/GOIÂNIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 19 de Agosto de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FEF212AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO N° 06/2025

##ATO FMS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025
O FMS Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei, de 01 de abril de 2021, e lei 14.133/21 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 06/2025**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "para **aquisição de medicamentos e insumos para a distribuição gratuita e consumo na Farmácia Municipal, Farmácia Básica, Mandados Judiciais, Solicitações do Ministério Público e demais demandas do município**'' conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/ , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 03/09/2025 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 19 de Agosto de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação ##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:3899A40F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 073/2024 CAMPOS BELOS, 19 DE AGOSTO DE 2025. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDELSON SILVA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 048/2022 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDELSON SILVA GOMES**, a quantidade de 1 (UMA) diária no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para empreender viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 de agosto de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente da Câmara/2025

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:F721748A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº072/2025 DE 19 DE AGOSTO 2025 CONCEDE DIÁRIAS A VEREADORA LUDYELLE RAYANE COSTA SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade pela Resolução Nº 048/2022, e com base no Regimento Interno Nº 020/2002, Art. 174, § 1º da Câmara Municipal de Campos Belos.

RESOLVE

Art. 1.º - **CONCEDER e DESIGNAR**, a vereadora **LUDYELLE RAYANE COSTA SOUSA** ,02 (duas) diárias no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), reembolsar por viagem empreendida à cidade de Goiânia - GO. Com objetivo de custear despesas de viagem com destino a Goiânia, COM INTERESSE DA Câmara Municipal de Campos Belos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos (GO), aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:2EB6A602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 072, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE LAURIANA FRANCISCO VIDAL BARBOSA, E DÁ OUT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **LAURIANA FRANCISCO VIDAL** inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **490.540.741-91**, ocupante do cargo de **Professor, Nível E, Classe "F"** sob a **Matrícula n° 0533**, Carga Horária 40 h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base ..... R$ 3.046,51
Quinquênio (01) (05%)..... R$ 152,33
Quinquênio (03) (30%)..... R$ 913,95
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 4.112,79

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:35285A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 073, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE SEBASTIANA BATISTA ALVES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 1º, da Lei nº 10.887/04 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **SEBASTIANA BATISTA ALVES RODRIGUES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **484.878.641-04**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**, sob a **Matrícula n° 1901**, Nível I, Carga Horária 40 h, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$ 1.481,12
Última Remuneração..... R$ 1.593,90
Tempo de Contribuição (30,00/30)..... 1,00
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$ 1.481,12
Complemento Constitucional..... R$ 36,88
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 1.518,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C7664F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 914/2025. DE 18 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Claudemir Ramos de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 02/08/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 18/08/2025 e término em 06/09/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EED261FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 915/2025 DE, 18 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal Sr. **João Carlos Rodrigues dos Santos**, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 25/11/2019 a 25/11/2024, sendo que a mesma será gozada a partir de 18/08/2025 e termino em 15/11/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4540FD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 916/2025. DE 18 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Divina Marcia Martins dos Santos Teixeira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 01/05/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 18/08/2025 e término em 16/09/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:584FCD9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP EDITAL Nº 006/2025 - PROCESSO Nº: 039/2025

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados e, especialmente, aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de suprimentos e equipamentos de informática, para atender às necessidades desta Casa de Leis, que o certame está **SUSPENSO**.

MOTIVO: Reformulação do edital para melhor adequação às necessidades da Administração Pública, em conformidade com os princípios da legalidade, competitividade e isonomia.

A Câmara Municipal de Cristalina informará aos interessados sobre eventuais retificações no edital e a nova data para a abertura da sessão pública. Todas as informações relacionadas a este procedimento licitatório estarão disponíveis, gratuitamente, no endereço especificado no rodapé e também no site: https://cristalina.go.leg.br/. Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br. Maiores

informações: fone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 12h e 13h30min às 17h ou comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:038534C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que a sessão do **Pregão Presencial nº 012/2025**, cujo o objeto: **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de administração de Divinópolis de Goiás**, marcada para o dia 20/08/2025, às 09:00 horas, **está SUSPENSA**.

Motivo:

Em razão da necessidade de reanálise do termo de referência, especialmente quanto aos quantitativos dos itens, tendo em vista novas demandas surgidas.
Após a conclusão da reanálise, o edital será devidamente republicado, com nova data para realização da sessão, a ser oportunamente divulgada nos meios oficiais de publicidade.

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com**, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital também pode ser retirado diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura ou acessado pelo site oficial: **www.divinopolis.go.gov.br**.

Divinópolis de Goiás - GO, 19 de agosto de 2025.

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
Pregoeiro
Decreto Nº 104/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:7CE3DCEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

MUNICÍPIO DE FORMOSA – GO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORMOSA – SEMGOV**, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORMOSA – SEMMA**, torna público o Chamamento Público para o PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI nº 001/2025 – SEMGOV / SEMMA, que tem por objeto a realização dos estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de implantação e gestão do aterro sanitário de formosa, efetivada em três etapas, Primeira - Instalação de Usina de Reciclagem com triagem elevada mecânica de resíduos, compostagem ou Biodigestão ou Reator de Pirolise aos inservíveis; Segunda - Instalação de Unidade de Incineração Horizontal Rotativa aos Contaminados, Trituração de Pneus, Trituração e Moenda de Resíduos da Construção Civil e Separação de Óleo e a Terceira - Recuperação Energética de Gases do Aterro e Afins, com Produção de Energia Elétrica. Assim, as pessoas interessadas deverão apresentar **REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO** até o dia **25/09/2025.** O requerimento deverá ser entregue das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Governo de Formosa, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro - Formosa – GO, CEP: 73801-220, mediante protocolo físico e deverá ser apresentado por meio de proposta escrita em papel, acompanhada de cópia em mídia eletrônica ou e-mail: licitacao@formosa.go.gov.br. O Edital e os documentos anexos encontram-se disponível na página do Município de Formosa - GO (https://formosa.go.gov.br) bem como na página do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Processo Administrativo nº 16200/2025. Formosa – GO, 19 de agosto de 2025.

BRUNNA DE PAULA OLIVEIRA.
Agente de Contratação -
Decreto Municipal 2168/2025.

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:9AF38848

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2758/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 036/2025** com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: (***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PREVENTIVA NO VEÍCULO ONIX 10T TFU3F73)***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **Menor preço**, foi declarada vencedora a empresa **LUCIVEL NORTE,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *13.843.556/0001-91*.**

VALOR TOTAL: R$ 806,23 (Oitocentos e seis reais e vinte e três centavos).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 19 de agosto de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:9EF5A7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 114/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2874/2025**
O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME AS **CARPELLI CARREGADEIRAS E PEÇAS LTDA.,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *01.506.651/0001-10*.VALOR TOTAL: R$ 7.416,92 (Sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 19 de agosto de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:A95D03E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP

O Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba -GO, torna público que realizará licitação: PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, menor preço global tendo por objeto o registro de preços em ata para futura e eventual AQUISIÇÃO DE KITS PARA BEBÊ. **As propostas e documentos de habilitação serão recebidos por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 08h55min do dia 04/09/2025. Abertura da sessão e disputa às 09h00min**. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.bre www.bll.org.br. Telefone (64) 3495 0077, e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor FMAS.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:400B2752

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Considerando que a proposta apresentada na CONCORRÊNCIA nº 003/2025, Proc. 2025011341. Objeto a Contratação de Empr. de Engenharia Civil para cobertura de quadra esp. do Colégio Municipal São Carlos no Distrito de Marcianópolis, nos termos do Convenio 310/2023, processo 202300006005681, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Sec. de Estado da Educação, conf. Estab. no Termo de Referência, que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas. RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da empresa CR TRANSPORTE E SERVICOS LTDA CNPJ/MF 57.740.956/0001-47, no valor de R$ 344.930,92.

Goiatuba, Estado de Goiás, 13 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6FB36FBB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Gestor do Município de Goiatuba, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Considerando que a proposta apresentada na CONCORRÊNCIA nº 004/2025, Proc. 2025011340. Objeto a Contratação de Empr.de Engenharia Civil para construção de Salas de Aula nas Escolas Municipais de Goiatuba, nos termos do Convenio 243/2021, processo 202100006021357, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Secr.de Estado da Educação, conforme estabelecidos no Termo de Referência, que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas. RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da empresa CR TRANSPORTE E SERVICOS LTDA CNPJ/MF 57.740.956/0001-47, no valor de R$ 218.900,00.
Goiatuba, Estado de Goiás, 13 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:A48B5095

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Considerando que a proposta apresentada no CONCORRÊNCIA nº 005/2025, Proc. 2025012716, Objeto: Contr.de Empr.de Engenharia Civil para construção de Quadra Esportiva na Escola Municipal Maria Luzia Rezende Simões, nos termos do Convenio 215/2020, processo 20200006007751, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Sec. de Estado da Educação, que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas. RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da empresa CR TRANSPORTE E SERVICOS LTDA CNPJ/MF nº 57.740.956/0001-47, no valor de R$ 89.005,81.

Goiatuba, Estado de Goiás, 13 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:615EDBC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Considerando que a proposta apresentada no CONCORRÊNCIA nº 006/2025, Proc. 2025012717, objeto: a Contratação de Empr.de Engenharia Civil para construção de Cobertura do Pátio do Colégio Municipal São Carlos no Distrito de Marcianópolis, nos termos do Convenio 215/2020, processo 202100006021364, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Sec de Estado da Educação, que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas. RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da empresa LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA CNPJ/MF nº 29.121.343/0001-96, no valor de R$ 63.599,75.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA.
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BB6FA0ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 255/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura para manutenção do ESF 304/305 e sala da secretaria de saúde, a serem utilizados pelo Bloco da atenção básica, conforme o Processo nº 2025025857.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **ALBERTO VIEIRA DE SOUZA, CNPJ nº 07.197.446/0001-05**, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **ALBERTO VIEIRA DE SOUZA, CNPJ nº 07.197.446/0001-05**, pelo valor de **R$ 5.430,40 (cinco mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Goiatuba, 19 de agosto de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:1C884B0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0384/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**
CONTRATADO: **MARIA BORGES DE FREITAS**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel residencial, com área total de 300 m², de propriedade particular, em situação jurídica plena, localizado em meio de quadra, na Rua Maranhão, nº 1.621, Setor Central, Goiatuba-GO. O imóvel possui ocupação edificada, fecho em grade, forro em laje, cobertura em telha cerâmica, piso em cerâmica, estado de conservação regular, instalações elétricas embutidas, sistema hidrossanitário ligado à rede pública de esgoto, abastecimento de água encanada fornecida pela SANEAGO S.A., e rede pública de saneamento. A área construída é de 180,69 m², composta por dependências destinadas à instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde – ESF 303.

VALOR/VENCIMENTO: O valor do aluguel do imóvel é de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** por mês, totalizando **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** no período de doze meses.

Início: 19/08/2025
Término: 19/08/2026

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento do valor mensal do aluguel do imóvel deverá ser efetuado até o 10º dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de ordem de Pagamento emitida pelo Setor Financeiro, sendo a primeira parcela no ato da assinatura do contrato.

Goiatuba/Go, 19 de agosto de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9EE7C692

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº:2025001416, 2025002384, 2025002014, 2025003865
INTERESSADO:SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
ASSUNTO: Pedido de Rescisão Contratual com Aplicação de Sanção de Multa.
OBJETO: Registro de preços em ata para futura e eventual aquisição dos seguintes produtos: de limpeza, higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios, produtos para fabricação de leite de soja, visando atender as necessidades das secretarias municipais de: administração e planejamento, assistência social, obras e serviços urbanos, educação e cultura, esporte e lazer, promoção de eventos, e demais secretarias municipais, incluindo o Fundo Municipal De Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal De Direitos Do Idoso –FMDI (Instituto De Longa Permanência), demais fundos municipais e alimentação escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo iniciado por comunicação da empresa **SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025. Na referida comunicação, a empresa alega a impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas e requer a "rescisão amigável" do ajuste, dos seguintes itens:

É o breve relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A pretensão da Contratada não merece acolhimento na forma proposta. A rescisão amigável é prevista no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 138.A extinção do contrato poderá ser:
(...)
II -Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

Tal modalidade, contudo, pressupõe o acordo entre as partes, conveniência para a Administração e, fundamentalmente, a ausência de culpa da contratada que tenha dado causa à inexecução.

No presente caso, a própria contratada declara sua incapacidade de cumprir com as obrigações pactuadas, o que não configura um mero desinteresse na continuidade do contrato, mas sim uma**inexecução contratual culposa**. A manifestação da empresa, portanto, deve ser recebida como uma confissão de descumprimento das cláusulas contratuais, situação que atrai a incidência do**art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021**:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I -O não cumprimento ou o cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

A extinção, nesse cenário, não ocorre por acordo, mas sim por**ato unilateral e escrito da Administração**, conforme prerrogativa estabelecida no art. 138, I, da mesma lei. A jurisprudência é pacífica

ao afirmar que a rescisão unilateral é uma prerrogativa da Administração Pública, sendo inviável que o particular, ao dar causa à inexecução, imponha a modalidade de extinção contratual.

Nesse sentido, colaciona-se a seguinte ementa:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATO ADMINISTRATIVO - RESCISÃO UNILATERAL POR INICIATIVA DO CONTRATADO - IMPOSSIBILIDADE - INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS - MULTA - DEVIDA - RECURSO DESPROVIDO Depreende-se do art. 79, da Lei 8.666/93 que a rescisão unilateral de contrato administrativo constitui prerrogativa exclusiva da administração pública, tratando-se de cláusula exorbitante, decorrente da supremacia do interesse público. A interrupção unilateral dos serviços contratados pelo particular, sem utilização da via judicial ou de forma amigável, ausentes causas justificadoras, implica inexecução culposa do contrato, acarretando a aplicação de sanções legais e contratuais cabíveis pela administração. (TJ-MG - AC: 50222766020178130145, Relator: Des.(a) Geraldo Augusto, Data de Julgamento: 24/11/2020, Câmaras Cíveis / 1ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 25/11/2020)

Ademais, a Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Edital e com o art. 155 da Lei nº 14.133/2021, prevê expressamente a aplicação de penalidades em caso de inexecução.

Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
(...)
II -dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Por fim, a aplicação de qualquer sanção deve ser precedida do devido processo administrativo, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 158.A aplicação das sanções previstas nesta Lei será precedida do devido processo administrativo, com observância do disposto no art. 156 desta Lei e das seguintes disposições:
I -a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade será precedida de notificação do licitante ou do contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de recebimento da notificação, apresentar defesa escrita и especificar as provas que pretenda produzir;

Dessa forma, a comunicação de desistência da Contratada deve ser convertida em processo de rescisão unilateral por culpa, com a consequente apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis.

II.I. DA DOSIMETRIA DA PENA

A aplicação da sanção deve pautar-se pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando os critérios estabelecidos no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 156. (...)
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e regulamentos dos respectivos órgãos e entidades.

No caso em tela, a fixação da **multa em 15% (quinze por cento)** sobre o valor total da obrigação não cumprida justifica-se pela elevada gravidade da conduta. A desistência imediata e injustificada do cumprimento do contrato, logo após a homologação do certame, demonstra total descaso com o processo licitatório e com a Administração Pública.

Ademais, os danos que provieram da conduta são manifestos e relevantes. A inexecução obriga o Município a incorrer em novos custos e despesas para convocar a segunda colocada, cujos preços são, por natureza, superiores aos da primeira, gerando prejuízo financeiro direto ao erário. Soma-se a isso o prejuízo administrativo, caracterizado pelo retrabalho imposto à equipe de licitação e à gestão contratual, que terão de refazer procedimentos, atrasando a aquisição de produtos essenciais para a continuidade dos serviços públicos.

A conduta da Contratada frustra a finalidade da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa, e causa transtornos operacionais e financeiros à Administração. Portanto, a multa no patamar de 15% mostra-se proporcional e adequada à reprovabilidade da infração e à necessidade de desestimular práticas semelhantes.

III. DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento nos artigos 137, I, 138, I, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, e nas cláusulas pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da respectiva Ata de Registro de Preços, DECIDO:

INDEFERIR o pedido de rescisão amigável formulado pela empresa SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

CONVERTER o presente processo em procedimento de rescisão unilateral do ajuste por culpa da Contratada, declarando extinto o vínculo decorrente da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 007/2025.

APLICAR à empresa SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA sanção de multa no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado dos itens cancelados, com base na fundamentação exposta e na Cláusula Décima Segunda, parágrafo primeiro, inciso II, da Ata de Registro de Preços.

NOTIFICAR a empresa SMART CLEAN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA da presente decisão para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, exclusivamente em relação à sanção aplicada, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Após o decurso do prazo para defesa, com ou sem manifestação da empresa, retornem os autos conclusos para as providências decorrentes da extinção contratual, conforme art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiatuba, 19 de agosto de 2025.

FRANCISMAR MOREIRA DE OLIVEIRA -
Fiscal Ata de Registro de Preços

GILSON ROSA BATISTA -
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9AB91B30

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 280/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. CONTRATADA: LM CONSTRUTORA MEIA PONTE GOIANA LTDA - CNPJ: 29.121.343/0001-96. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de Cobertura do Pátio do Colégio Municipal São Carlos no Distrito de Marcianópolis, nos termos do Convenio 215/2020, processo 202100006021364, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Sec. de Estado da Educação, conforme Edital e seus anexos. VALOR : R$ 63.599,75. VIG.: De 08/08/2025 até 08/08/2026.

Goiatuba - GO, 08 de agosto de 2025

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3D8CF8D2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 288/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. CONTRATADA: CR TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - CNPJ: 57.740.956/0001-47. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para cobertura de quadra esportiva do Colégio Municipal São Carlos no Distrito de Marcianópolis, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Convenio 310/2023, processo 202300006005681, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. VALOR: R$ 344.930,92. VIG.: De 15/08/2025 até 15/08/2026.

Goiatuba - GO, 15 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7E2EF21D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 289/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. CONTRATADA: CR TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - CNPJ: 57.740.956/0001-47. OBJETO: Contratação de Empresa Esp de Eng. Civil para construção de Salas de Aula nas Escolas Municipais de Goiatuba, nos termos do Convenio 243/2021, processo 202100006021357, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Sec. de Estado da Educação, conforme Edital e seus anexos. VALOR : R$ 218.900,00. VIG.: De 15/08/2025 até 15/08/2026.

Goiatuba, Estado de Goiás, 15 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F3A439B0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº 290/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. CONTRATADA: CR TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - CNPJ: 57.740.956/0001-47. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de Quadra Esportiva na Escola Municipal Maria Luzia Rezende Simões, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Convenio 215/2020, processo 20200006007751, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Secretaria de Estado da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR: R$ 89.005,81. VIG.: De 15/08/2025 até 15/08/2026.

Goiatuba - GO, 15 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:76B0FADA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO DE Nº 158/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: ALBERTO VIEIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.197.446/0001-05.

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de *25% ao contrato nº 158/2025*, firmado em 21/03/2025.

Insta salientar que o objeto do contrato original é a prestação de serviços de mão de obra especializada para execução de *pintura de praças, prédios públicos, postes de energia, alambrados, vagas de estacionamentos, vaga de cadeirante, escolas entre outros serviços* no município de Goiatuba-GO.
Fica aditado em 25% do quantitativo do objeto contratual, acrescendo o valor de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), o valor total do contrato de R$ 78.800,00 *(setenta e oito mil e oitocentos reais)*, passará para o valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Goiatuba - GO, 11 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município de Goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5D7CC10F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 155/2025 - INSTALAÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 155/2025,** referente a contratação de empresa para prestação de serviço e instalação de motor elétrico, jetflex, PPA, 600kg, incluso todo material e peças de serviço, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia/GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 18 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:F8C1C850

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 223/2025 - 25.069.880 VINICIUS SILVA MODESTO PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço e instalação de motor elétrico, jetflex, PPA, 600kg, incluso todo material e peças de serviço, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia/GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.51.12.361.0014.2.055.3.3.90.39.17 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 18/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 18 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Jeruza Mendonça e Silva x **25.069.880 VINICIUS SILVA MODESTO PEREIRA**.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:AF7F7A5F

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
DISPENSA 159/2025 - SERVIÇOS DE BRIGADISTA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 159/2025,** referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de brigadista de APH, prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, bem como locação de extintores, sinalização de emergência e rota de fuga, durante a festividade do rodeio de Hidrolândia, que será realizada do dia 04 a 07 de setembro do vigente ano, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 18 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:411D6250

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO 226/2025 - INTENSE FIRE – SEGURANÇA CONTRA O INCENDIO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de brigadista de APH, prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, bem como locação de extintores, sinalização de emergência e rota de fuga, durante a festividade do rodeio de Hidrolândia, que será realizada do dia 04 a 07 de setembro do vigente ano, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.34.13.392.2018.2050.3.3.90.39.05 - Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 18/08/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 18 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Turismo de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Silvio Quirino de Oliveira Junior x **INTENSE FIRE – SEGURANÇA CONTRA O INCENDIO**.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:17B274F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2025
Processo Administrativo nº 28728/2025
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS,** acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia. go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO, 19/AGOSTO/2025.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente De Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:CF82827D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 838/2025

EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 838/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.731.905/0001-83, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, QD 1 LT 17, Vila São Simão, na cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 13.731.905/0001-83**. SIGNATÁRIO: Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA**– Gestora. **CONTRATADA: FS RAMOS COMERCIO VAREJISTA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 29.997.378/0001-93**, sediada à Avenida Romeu Telésforo de Almeida, s/nº, QD. 03, LT. 21/22/23, Vila Camargo, na cidade de Indiara-GO, neste ato representado pelos sócios Sr. FRED DE SOUSA RAMOS, inscrito no CPF nº 019.847.521-70 e Sr. FERNANDO DE SOUSA RAMOS inscrito no CPF nº 028.797.921-00. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Protocolo nº 3884/2025, Pregão Eletrônico SRP n° 017/2025. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNÍCIPIO DE INDIARA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CRAS -** 08.01.08.244.0860.2074. 3.3.90.32.00. **Ficha:** 226. **Fonte:** 129/229. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 15 de agosto de 2025 até 15 de agosto de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025.

Indiara – Goiás, 19 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:6663DB09

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR ADISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **HL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.080.942/0001-90**, com sede na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/n, Quadra H, Lote 04, Bairro Alto da Primavera, no município de Indiara-GO, neste ato representado por Sr. Helder Luiz de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 484.969.361-04, no valor de **R$ 28.991,90 (vinte e oito mil novecentos e noventa e um reais e noventa centavos),** cujo objeto é a **contratação de empresa, pessoa física ou jurídica, especializada no fornecimento de materiais de reparo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Indiara-GO,** conforme este Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 18 de agosto de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B5D81C87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 856/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 856/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: VILMAR PEREIRA DA SILVA – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.498.214/0001-59**, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, quadra 01, lote 11, s/nº, Setor Alto da Primavera II, município de Indiara-GO, neste ato representado por Vilmar Pereira da Silva, inscrito no CPF sob nº 022.900.181-55. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Protocolo nº 4255/2025, Dispensa de Licitação nº 435/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, sendo um berço e um colchão para atender as necessidades da Atenção Básica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21, e na Lei Municipal n° 830, de 18 de dezembro de 2017. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.32.00. Fonte: 102. Ficha: 483. **DATA DA ASSINATURA:** 19/087/2025.
Indiara – Goiás, 19 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:249799B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **RODRIGO FIRMIANO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.444.412/0001-81, com sede na Av. Romeu Telesforo de Almeida, quadra 10, lote 37-A, s/nº, Setor Camargo, município de Indiara-GO, no valor de **R$ 4.389,00 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais)**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em instalação de forro nas unidades de saúde do Fundo Municipal Saúde de Indiara – GO,** conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 15 de agosto de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:60D3C911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **VILMAR PEREIRA DA SILVA – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.498.214/0001-59**, com sede na Alameda Jorge Vicente Alves, quadra 01, lote 11, s/nº, Setor Alto da Primavera II, município de Indiara-GO, neste ato representado por Vilmar Pereira da Silva, inscrito no CPF sob nº 022.900.181-55, no valor global de **R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, sendo um berço e um colchão para atender as necessidades da Atenção Básica vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 19 de agosto de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:EC59FAC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS-GO
Contratado: MOISES DA SILVA SABOIA FILHO
CNPJ: 61.284.547/0001-50
Objeto: Contratação de empresa para lavagens dos veículos da Câmara Municipal de Inhumas.
Processo origem: Processo Administrativo nº: 200/2025 procedimentos Dispensa de Licitação n° 017/2025.
Amparo Legal: Lei 14.133/21
Valor contratado: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
Vigência: 12 meses contados do dia 01/08/2025
Data da Assinatura do Contrato: 02/07/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:757B6534

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 033/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **EGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, BEM COMO SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS E PROGRAMAS (BOLSA FAMÍLIA, CRIANÇA FELIZ, CRAS E CRES),** onde realizará sessão pública online, no dia **03 de setembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:51A127BA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 034/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESTINADOS A OFICINAS VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES),** onde realizará sessão pública online, no dia **05 de setembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas/GO, em 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:06F35D19

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: MARCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
CNPJ: **54.326.961/0001-10**;
Objeto: Contratação de serviços técnicos de **assessoria e consultoria jurídica** junto ao CREAS,, dando suporte técnico a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, buscando a efetivação do SUAS;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1105/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**
Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2025.
Vigência: ***de 12 meses contados de sua assinatura***

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:C5F32226

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - VILA VIDA, NO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO, sendo a obra realizada na Rua 09, esquina com a Rua 06 e Rua 08, Residencial Portal, Inhumas – GO, de LATITUDE 16.390533 E LONGITUDE 49.484885.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO
Contratada:IMEX CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 2.152.000,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:7534372B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 5394/2025, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com as empresas MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME inscrita no CNPJ nº 15.643.028/0001-14 e CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 47.872.424/0001-00, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de itens de informática, conforme o informado através do Ato de Dispensa, acostado aos autos. Inhumas, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3AAB3822

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 035/2025,** do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E ITENS PERSONALIZADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO,** onde realizará sessão pública online, no dia **10 de setembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO, em 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:85CB3939

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS Nº 028/2025

Extrato de Atas 023/2025
Pregão Eletrônico: 028/2025
Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa para contratação de empresa para o fornecimento de material farmacológico e insumo hospitalar, em cumprimento de Emenda Estadual Parlamentar Impositiva Número: 305, portaria nº 1085/2024 no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), de autoria do Deputado Estadual Dr. George Morais.
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO.
Contratadas: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 144.730,00, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 16.400,00, G.O MEDICAL LTDA, VALOR

TOTAL R$ 70.430,00, ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, VALOR TOTAL R$ 62.175,00, TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VALOR TOTAL R$ 19.950,00.

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:A9658634

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE DELICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 5484/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa 4M MULTISOLUÇÕES LTDA com o CNPJ nº 60.690.389/0001-76 e da empresa DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA com o CNPJ nº 38.732.826/0001-18, conforme informado através do processo nº 5484/2025, acostado aos autos. Inhumas, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:5896AA73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 5484/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2025 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa 4M MULTISOLUÇÕES LTDA com o CNPJ nº 60.690.389/0001-76, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais), conforme informado através do processo nº 5484/2025, acostado aos autos. Inhumas, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:050C347E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 5484/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2025 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa DONNOS VENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA com o CNPJ nº 60.690.389/0001-76, no valor de R$ 1.613,12 (um mil seiscentos e treze reais e doze centavos), conforme informado através do processo nº 5484/2025, acostado aos autos. Inhumas, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E7F89675

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42300/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 5394/2025, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público, o procedimento de contratação direta com a empresa MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME inscrita no CNPJ nº 15.643.028/0001-14, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de itens de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 42300/2025, acostado aos autos. Inhumas, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F7F68BA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42302/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 5394/2025, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público, o procedimento de contratação direta com a empresa CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 47.872.424/0001-00, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de itens de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 42302/2025, acostado aos autos. Inhumas, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:078D4339

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42304/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 5394/2025, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público, o procedimento de contratação direta com a empresa CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 47.872.424/0001-00, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de itens de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 42304/2025, acostado aos autos. Inhumas, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:4422B6EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 42306/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 5394/2025, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público, o procedimento de contratação direta com a empresa CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 47.872.424/0001-00, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para aquisição de itens de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 42306/2025, acostado aos autos. Inhumas, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:6BA5D676

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

Contratante: F**UNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;**
Contratada: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA;
CNPJ: **15.453.449/0001-82**;
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cilindros de carbono com especificações DOT 30, para reservas do Equipamento de Proteção de Respiração Autônoma - EPRA / SCOTT, usados em ocorrências de Incêndios e de Salvamento Terrestre da 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar / FUNREBOM;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 364/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais).**
Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2025.

Vigência: ***de sua assinatura ate 15/12/2025.***

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:A1FCCF7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 235/2.024

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 235/2.024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025009541**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 235/2.024, referente à prestação de serviços de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.**

Ipameri-Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C9C0B63F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 549/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 549/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a objeto **CONFECÇÃO DE PLATAFORMA DE TREINAMENTO EM ALTURA PARA TREINAMENTO DO EFETIVO DA 23ªCIBM-IPAMERI, COMO TAMBÉM PARA OS ALUNOS DO PROEBOM**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sendo o valor total de R$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) com a empresa **METALLO FABBRI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº39.536.703/0001-74, situada na Avenida Niterói, nº17, quadra 02, lote 1, Setor Aeroporto– Catalão-Go, CEP:75.705-680, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo n°2025017524.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dia do mês de agosto de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº 549/2025."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° 549/2025**,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dia do mês de agosto de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA – MAJOR QOC
Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:06C6DE1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3845/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3845/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94 e Lei municipal nº 2808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de setembro de 2025,** a servidora, **Sr.:ª CLAUDIA HELENA FREITAG,** matrícula funcional **nº.: 103.507**, ocupante do cargo de Professor P.E.III, lotada no Depto de Educação Básica, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**18/05/2016 a 22/12/2022,** conforme processo administrativo nº 2025017247.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:48DCA15B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3846/2025 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3846/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 201, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª CARLA PORTO MARQUES**, matrícula funcional **nº.: 104.166**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/08/2025 a 27/01/2026,** conforme processo administrativo 2025017975.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:732F6C4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3847/2025 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3847/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 201, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª IZABELLA SILVA DE AGUIAR CAMPOS TIENGO**, matrícula funcional **nº.: 103.496**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada no Depto de Compras e Almoxarifado, **licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/08/2025 a 29/01/2026,** conforme processo administrativo 2025017907.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9A61B876

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3848/2025 CONCEDE AUXILIO NATALIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3848/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. IZABELLA SILVA DE AGUIAR CAMPOS TIENGO,** matrícula funcional **nº.:103.496**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação no Depto de Compras e Almoxarifado, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de sua filha **OLÍVIA AGUIAR TIENGO**, no **dia 03 (três) de agosto de 2025**, no valor de **R$ 3.036,00 (três mil, e trinta e seis reais),** conforme processo administrativo 2025017909.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3789F4C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3849/2025 CONCEDE AUXILIO NATALIDADE A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3849/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. CARLA PORTO MARQUES,** matrícula funcional **nº.:104.166**, ocupante do cargo de Diretor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de seu filho **MATEUS MARQUES DOMAT**, no **dia 18 (dezoito) de julho de 2025**, no valor de **R$ 3.765,75 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos),** conforme processo administrativo 2025017325.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:07491A78

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3850/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3850/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de janeiro de 2026,** a servidora, **Sr.:ª MARIA BERNADETH SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 930**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotada no Depto de Gestão Educacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**19/03/2016 a 23/10/2022,** conforme processo administrativo nº 2025016294.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C128AFF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3851/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3851/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94 e Lei municipal nº 2808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de janeiro de 2026,** ao servidor, **Sr.:º LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 695**, ocupante do cargo de Prof. da Educ. III- PE.III, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**22/01/2003 a 22/01/2008,** conforme processo administrativo nº 2025016467.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B02E59AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3852/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3852/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de abril de 2026,** ao servidor, **Sr.:º ERLI PEREIRA DO VALE BASILIO,** matrícula funcional **nº.: 101.927**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jard. e Limpeza, lotado no Depto de Gestão Educacional, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**17/03/2016 a 20/02/2023,** conforme processo administrativo nº 2025017291.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EEF596C2

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO A NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRONICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE IPAMERI GOIÁS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre asadministrações tributárias da União, doDistrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI GOIAS**, CNPJ 010.763.606/0001-41, neste ato representado pelo seu Prefeito, JANIO PACHECO, CPF nº 198.360.741-04, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Ipameri, 18 de agosto de 2025.

_____
Prefeito do Município de IPAMERI Goias

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:275587D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 205/2025
PROCESSO Nº 4790/2025

O Município de Itauçu, GO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote apontando a **aquisição de livros literários para o acervo das escolas municipais de educação infantil e dos primeiros anos do ensino fundamental I, atendendo às necessidades dos alunos e professores das escolas da rede municipal de ensino, atendidos pela secretaria de educação e cultura de Itauçu**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 20 a 22 de agosto de 2025.

Itauçu, 19 de agosto de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:81F6918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA FÍSICA 38/2025
PROCESSO Nº 4792/2025

O Município de Itauçu, GO, através do Fundo Municipal de Saúde manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por lote apontando a **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica contínua à equipe gestora da atenção básica; capacitação presencial e/ou remota para profissionais da rede de atenção; atualização dos protocolos e fluxos de trabalho conforme normativas vigente; apoio técnico na análise e consolidação dos dados dos sistemas de informação da sáude; monitoramento periódico dos principais indicadores da atenção básica**, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial do município de Itauçu www.itaucu.go.gov.br. Os interessados deverão protocolar proposta e documentos de habilitação em envelopes lacrados na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 20 a 22 de agosto de 2025.

Itauçu, 19 de agosto de 2025.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO.
Agente de Contratações

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:4BE40159

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 14112025

DECRETO N.º 14112025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO ALEXSANDRO RIBEIRO NUNES, OPERADOR DE COMPUTADOR, PARA RESALIZAR SUAS ATIVIDADES LABORAIS NA MODALIDADE DE TRABALHO REMOTO (HOME OFFICE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 49, inciso III, da Lei Orgânica do Município e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:
a) - requerimento apresentado pelo Servidor Público Municipal ALEXSANDRO RIBEIRO NUNES, lotado no cargo de Operador de Computador, nomeado pela Portaria nº 678/2017, no qual requer autorização para realização das suas atividades laborais na modalidade de trabalho remoto (home office), pois irá realizar tratamento médico fora do município;
b) – que, os serviços executados pelo Servidor requerente podem ser realizado de forma remota, através da internet, já que os serviços são executados diretamente em computador;
c) – a comprovação da necessidade do tratamento médico e a intenção do servidor continuar a executar os serviços, ao invés de solicitar licença para tratamento de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao Servidor Público Municipal Sr. ALEXSANDRO RIBEIRO NUNES, lotado no cargo de Operador de Computador, nomeado pela Portaria nº 678/2017, no qual requer autorização para realização das suas atividades laborais na modalidade de trabalho remoto (home office), pelo período de 4 (quatro) meses.
Parágrafo único. Durante o prazo de trabalho remoto, o Servidor deverá:
I – Cumprir a carga horária das 7:00 às 13:00 horas de segunda-feira à sexta-feira, salvo os dias que tiver atendimento médico, o qual deverá ser comunicado ao Depto. de Recursos Humanos com antecedência;
II – Apresentar relatório semanal das atividades desempenhadas;
III – Participar de reuniões virtuais sempre que solicitado;
IV – Utilizar os meios tecnológicos necessários para a boa execução das tarefas.

Art. 2º. A frequência do Servidor em Trabalho Remoto ficará a cargo do Servidor responsável pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, o qual deverá apresentar relatório/certificado quando do fechamento da folha de pagamento.

Art. 3º. Durante o período em que o Servidor estiver em regime de trabalho remoto, fica vedado a concessão e recebimento de qualquer adicional transitório em sua remuneração.

Art. 4º. Ao final do prazo estipulado no artigo 1º, o Servidor deverá se apresentar para exercer suas funções de forma presencial.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C9E4EDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 870/2025

PORTARIA N° 870/2025 LAGOA SANTA- GO, 18 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de Janeiro de 2025.
RESOLVE:
I- Conceder diárias ao **PREFEITO MUNICIPAL, ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO,** inscrito no **CPF nº 612.877.411-34**, no valor **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de representar o município participou da reunião no Gabinete do Dep. Lucas do Vale discuti sobre emendas parlamentares para nosso município **no dia 11 de agosto de 2025**, nova visita no Gabinete do Dep. Lucas do Vale para continuidade das tratativas iniciadas e onde discuti algumas reivindicações com a chefe de Gabinete Victoria sobre a implantação do Ipasgo para todos os servidores e também a necessidade de cirurgias eletivas para nosso município **no dia 12 de agosto de 2025**, compareceu na Amesgo para conhecer as instalações do novo prédio **no dia 14 de agosto de 2025,** Retorno à **Amesgo** para discutir com o gerente administrativo sobre os assuntos relacionados á hospedagem dos nossos munícipes **no dia 15 de agosto de 2025,** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Por dia de viagem: 04 unidades (R$ 4.000,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:81D6A34C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2025

PORTARIA Nº 864/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025,**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, inscrita com o **CPF Nº 836.857.401-30**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO no período de 14 a 15 de agosto de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do art. **1º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:307A7B03

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2025

PORTARIA Nº 865/2025 LAGOA SANTA- GO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF N° 546.428.171-15** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** em viagem a cidade de **JATAÍ-GO no período de 14 a 15 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0E4B24B9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2025

PORTARIA Nº 866/2025 LAGOA SANTA- GO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 14 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:36BF5EDB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2025

PORTARIA Nº 867/2025 LAGOA SANTA- GO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 14 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7272DBD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2025

PORTARIA Nº 868/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)** para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 13 a 14 de agosto de 2025,** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 245,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 180,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:02A697A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2025

PORTARIA Nº 869/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 2.195,02 (dois mil cento e noventa e cinco reais e dois centavos)** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 11 a 15 de agosto de 2025** prestou serviço de Motorista, conduziu o Prefeito e a Primeira-Dama em cumprimento de agenda oficial, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 09 unidades (R$ 900,00);
1.2.2 – Hospedagem: 04 unidades (R$ 1.000,00);
1.2.3 – Combustível TFX0B73: 02 unidades (R$ 295,02).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E8824E66

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2025

PORTARIA Nº 871/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068.07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 15 de agosto de 2025,** a fim de transportar pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:34E23153

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2025

PORTARIA Nº 872/2025 LAGOA SANTA- GO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 12 a 15 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 08 unidades (R$ 800,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00);
1.2.3 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E24C0CBD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2025

PORTARIA Nº 873/2025 LAGOA SANTA- GO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 15 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E62E191D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2025

PORTARIA Nº 874/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LEANDRO LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem á cidade de **SANTA HELENA-GO no dia 13 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FCA48025

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2025

PORTARIA Nº 875/2025 LAGOA SANTA-GO 18 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LEANDRO LIMA BATISTA,** inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53,** no valor de **R$ 25,00 (vinte e cinco reais)** referente à despesa com combustível no veículo **TGA9D73** na viagem feita á cidade de **SANTA HELENA-GO** conforme Portaria de Viagem nº 875/2025, **realizada no dia 13 de agosto de 2025**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco (18.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98D984D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2025

PORTARIA Nº 876/2025 LAGOA SANTA-GO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**
RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO**, inscrito com o **CPF Nº 844.930.541-15**, no valor **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de representar o município participou da reunião no Gabinete do Dep. Lucas do Vale discuti sobre emendas parlamentares para nosso município **no dia 11 de agosto de 2025**, nova visita no Gabinete do Dep. Lucas do Vale para continuidade das tratativas iniciadas e onde discuti algumas reivindicações com a chefe de Gabinete Victoria sobre a implantação do Ipasgo para todos os servidores e também a necessidade de cirurgias eletivas para nosso município **no dia 12 de agosto de 2025**, compareceu no centro de distribuição da OVG **no dia 13 de agosto de 2025**, esteve na Amesgo para conhecer as instalações do novo prédio **no dia 14 de agosto de 2025** e Retornou à **Amesgo** para discutir com o gerente administrativo sobre os assuntos relacionados á hospedagem dos nossos munícipes **no dia 15 de agosto de 2025**. A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 09 unidades (R$ 900,00);
1.2.2 – Hospedagem: 04 unidades (R$ 1.600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8FA26A3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2025

PORTARIA Nº 877/2025 LAGOA SANTA- GO, 18 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias a servidora **LUANN MONAHAN SOUSA FERREIRA**, inscrita com o **CPF N° 029.690.291-89** no valor de **R$ 1.342,47 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)** em viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no dia período de 12 a 15 de agosto de 2025,** para participar do evento de "CURSO DE ITR 100% MUNICIPAL NA FGM" a serviço da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 08 unidades (R$ 800,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 542,47).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (18.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EFAEB974

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 700

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **CAPRICHO MOVEIS ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.612.878/0004-84**, estabelecida na **R JOAO VIEIRA MACHADO**, nº 663, **JARDIM PLANALTO**, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para aquisição bicicletas destinadas a premiação de desenvolvimento educacional dos alunos da escola municipal Professor Guilherme Queiroz Figueira, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4AF263BB

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 708

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA BORGES,** inscrita no CNPJ: 50.960.262/0001-76, situada na R MARIA BATISTA NUNES, nº S/N, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, *possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de carga de gás destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:29F7200B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 701

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA,*** *inscrita no CNPJ: 12.877.812/0001-07, situada na R AMIM JOSE, nº 277, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da premiação de desenvolvimento educacional dos alunos da Escola Municipal Prof6essor Guilherme Queiroz Figueira
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para premiação de desenvolvimento educacional dos alunos da Escola Municipal Prof6essor Guilherme Queiroz Figueira, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:4BE04F09

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 704

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ALEXANDRA MENDES CARVALHO****, inscrita no CPF sob nº* ***338.927.538-06****, estabelecida na* ***CHACARA SALRO****, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a merenda escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de alimentos destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:B6902C15

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 705

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO 2 IRMAOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 52.262.308/0001-09, situada na ROD GO 206 - KM 41/42, nº S/N, ANEXO PATIO POSTO

TARUMA, CEP: 75.810-000, ITARUMA, GOIAS, *possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de peças automotivas;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas destinada a manutenção do veículo de placa NWA1L33 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:21967043

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 706

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ES OFICINA MECANICA E TRANSPORTES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.599.697/0001-00****, estabelecida na* ***R DONA SINHA****, nº s/n,* ***POUSADA DAS NASCENTES****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de prestação de serviços mecânicos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para prestação de serviços mecânicos destinados a manutenção dos veículos de placa PRZ3147, NHA1L33, PQT6B62 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:2F730A98

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 707

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***A P GONCALVES MATERIAIS DE CONSTRUCAO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.124.523/0001-57****, estabelecida na* ***AV PRESIDENTE DUTRA****, VILA IZANOPOLIS, Nº 2738, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de construção, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:5A2A8643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 714

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***COMMERCE ALL SERVICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***11.049.999/0001-80****, estabelecida na* ***R DA ESTRADA****, N°sn, SETOR OCIDENTE DA VILA BRASILIA, na cidade de Aparecida de Goiania, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços e aquisição de material destinado a manutenção dos equipamentos de análise de qualidade de agua, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B91A696B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP, LOCALIZADA LOCAL E/OU REGIONAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2025- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de Material Hospitalar para atendimento da Atenção Básica de Saúde, Hospital Municipal e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para o período de 12 (doze) meses, conforme termo de referencia no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 02 de setembro de 2025, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 30/2025, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone 0800 370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 19 de agosto de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E2569951

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA

LEIA SE:

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ nº 34.075.280.0001-19).

Permanecendo inalterado as demais dizeres.

Montes Claros de Goiás, 19 de agosto de 2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:058D72CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados para prestação de serviços, manutenções e locação de impressoras, para atender as necessidades da Sec. Municipal de Administração e Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás – GO.A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 25 de agosto de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BA9EA356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Dispensa de Licitação n° 179/2025
Processo Administrativo: nº 3390/2025
Valor: R$ 37.500,00 (trinta e sente mil e quinhentos reais).
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e a empresa **SIQUEIRA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ sob nº 54.581.407/0001-89).**

OBJETO:
Contratação de serviço para elaboração de projetos arquitetônicos para construção de Centro de Reabilitação e Laboratório Municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 18/08/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 18/08/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CFCF4A9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3688/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra

disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de Material permanente (Cama Box Solteiro), para serem utilizados nas áreas de Repouso dos Profissionais Plantonistas, nas novas instalações do Prédio do Hospital Municipal. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 25 de agosto de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:CDE861C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4014/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo de móveis do prédio da Prefeitura Municipal, de forma atender as necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 25 de agosto de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 19 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:76C1F55E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 283

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 283, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para o transporte do aparelho de raio x da marca VMI, modelo APOLO D**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: **montividiuprefeitura@gmail.com**, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **25/08/2025** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 19/08/2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F7C7372F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 001/2025

CERTIDÃO
CERTIFICO que publiquei o presente no quadro oficial de avisos desta Prefeitura na forma da Lei, em 01/08/2025.

_____
Dulcilene Sousa Faria Fioravanti
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Edital n° 002/2025 e de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores, através da Secretaria de Administração e Planejamento, convoca os candidatos abaixo relacionados para representação de documentos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	RESULTADO
1°	Angelita da Costa Santos Silva	125	Classificada
2°	Juventina Ana de Oliveira Parente	54	Classificada (Cadastro Reserva)

Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 01 de agosto de 2025, das 08:00 às 17:00 ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, rua Rita Cândida de Jesus, n° 32, Centro, Montividiu do Norte – Go, Cep: 76465-000 para apresentação exigida nos itens: 16 e 18 do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (01/08/2025).

CLEMERSON LOPES DA SILVA
Prefeito de Montividiu do Norte-GO
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Raylinne Samara Gomes
Código Identificador:B8E297D2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4083/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação: 319/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 216/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: D LUIS BASTISTA COSTA DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.190.686/0001-08.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, suporte técnico, manutenção e treinamento de sistema de gestão para abastecimento de combustível da frota oficial da Prefeitura Municipal de Montividiu do norte/GO, até 31 de dezembro de 2025.
DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 24/06/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.000,00 (doze mil e reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 54 FONTE: 100.
Data Assinatura: 18/07/2025.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:F199F94D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.
Contratado (A): MAGALHAES MED LTDA, CNPJ nº 59.469.076/0001-03.

Acréscimo de valor para permitir o pagamento do componente de qualidade previsto na Lei Municipal nº 2.046, de 15 de abril de 2025, passando a vigorar a partir do dia 01 do mês de agosto do ano de 2025.

NERÓPOLIS, 19 DE AGOSTO DE 2025,

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:78A0FFAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato ao Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 078/2024, publicado dia 13/08/2025 (**Código Identificador:** DCB7A20C). **Onde se lê**: Contratado (A): ISLANE DE JESUS TRINDADE, CPF nº 527.111.451-15.; **leia-se**: Contratado (A): ISLANE DE JESUS TRINDADE, CPF nº 048.670.351-73.

NERÓPOLIS, 19 DE AGOSTO DE 2025,

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:5A6722C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6412/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA E LETREIROS DA FACHADA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL/GO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO EM ANEXO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL/GO.
Contratadas: ARTSJR SOLUCOES VISUAIS LTDA.
Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Novo Brasil-GO, 19 de agosto de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A633336A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 125/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 125/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3350/2025 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 159/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **SV RESPLANDE ENGENHARIA E CONSULTORIA E SEGURANÇA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA JUNTO AO CREA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO E TESTES DE OPERACIONALIDADE, FUNCIONALIDADE, ESTANQUEIDADE E MANUTENÇÃO COM EMISSÃO DE LAUDOS DOS SISTEMAS TÉCNICOS INSTALADOS NA UNIDADE HOSPITALAR NATALINO ALBERTO DE MORAIS, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CONFORME APROVAÇÃO REFERENTE AO PROTOCOLO N°.111160/24**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; **AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.39.** CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO**

SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.921,86 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **SV RESPLANDE ENGENHARIA E CONSULTORIA E SEGURANÇA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:43854382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 117/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA SV RESPLANDE ENGENHARIA E CONSULTORIA E SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **SV RESPLANDE ENGENHARIA E CONSULTORIA E SEGURANÇA LTDA,** com título do estabelecimento: **SV RESPLANDE ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 39.607.293/0001-05, com endereço/sede/situada Avenida Minas Gerais, n. 262, Qd. 08, Lt. 15, Bairro/Distrito: Jundiaí, Anápolis - GO, CEP 75.110-770, neste ato representada pelo seu representanate legal o **Sr. EDUARDO VINICIUS RASPLANDE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4202263 - 2° Via SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.692.421-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.3229/2025** e **Dispensa de Licitação n. 164/2025,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos do nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do Contrato FMS n. 117/2025, firmado aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2025, conforme C.I. SMS n. 1347/2025 e Parecer Jurídico n. 866/2025. Destarte, as cláusulas primeira, segunda, quarta e quinta do instrumento original, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos exaustores de climatização de ar condicionado do Hospital Natalino Alberto de Morais na modalidade dispensa de licitação, conforme detalhado/discriminado abaixo:

ITEM/LOTE	QTE	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	VALOR TOTAL
01/01	01	SV	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO- BOMBAS-EXAUSTORES.** Consistindo basicamente de moto-compressor, evaporador, sistema de lubrificação, painel de comando, válvula de expansão eletrônica e painel elétrico de partida, o compressor com atenuadores de ruído para reduzir os níveis de ruído de maior frequência. As bombas devem ser acionadas com inversores de frequência com modulação de acordo com a pressão da água na tubulação central. **Incluso Serviço de Troca Do Atuador Incluso Serviço de Manutenção Corretiva – Iss Incluso Serviço de Troca De Mangueira De Dreno** ACOMPANHAR O MEMORIAL DESCRITIVO AR CONDICIONADO EM ANEXO.	R$ 21.225,00	**R$ 21.225,00**
Valor Global Final (Período de 01 (um) mês)					**R$ 21.225,00**

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este contrato terá vigência de **02 (dois) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) mês** do contrato original, **01 (um) mês** do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre **25/08/2025 a 24/09/2025**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)** sendo **R$ 21.225,00 (vinte e um mil e duzentos e vinte e cinco reais)** para cada período de 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais

Palmeiras de Goiás - GO, 14 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

SV Resplande Engenharia e Consultoria e Segurança LTDA	***RENATA GOMES MOURA***
EDUARDO VINICIUS RASPLANDE	Fiscal do Contrato
Contratada	

Testemunhas:

1º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B80FA8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (2º CICLO) E À ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA FEDERATIVO DE FINANCIAMENTO À CULTURA, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (2º CICLO) E À

ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA FEDERATIVO DE FINANCIAMENTO À CULTURA, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 13, Quadra 23-A, Lote 01-D, Setor Jardim das Oliveiras, no Município de Palmeiras de Goiás, CEP 76.190-000, realizou-se Audiência Pública destinada a tratar da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (2º Ciclo) e da estruturação do Sistema Federativo de Financiamento à Cultura, mediante repasses da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de forma continuada.

O evento teve como objetivo promover o diálogo com todos os segmentos culturais, assegurando a participação dos fazedores de cultura e da sociedade civil.

A Audiência foi presidida pelo Professor e Advogado **Divino Allancaster Queiroz Silva,** Presidente da Associação dos Secretários Municipais e Gestores Culturais do Estado de Goiás (ASGMC).

Em sua fala, o Professor Divino destacou o propósito da escuta pública e ressaltou a relevância da participação democrática da sociedade civil, artistas e trabalhadores da cultura na implementação da PNAB e do Sistema Nacional de Cultura.

Foi mencionado que a **Lei nº 14.399/2022** tem por finalidade fortalecer a diversidade cultural e ampliar o acesso à cultura em todo o território nacional. Ressaltou-se ainda que a **Lei nº 363/2025** propõe a prorrogação da Lei Aldir Blanc, com previsão de destinação de R$ 15 bilhões para Estados e Municípios até 2028.

Também foi informado que o orçamento federal sofreu cortes de 84% na verba destinada à Lei Aldir Blanc, o que gerou fortes reações no setor cultural. Entretanto, após a aprovação do orçamento de 2025, o Governo Federal garantiu a manutenção dos recursos, assegurando a continuidade da PNAB.

Foram apresentadas as áreas passíveis de apoio com os recursos:

Apoio à operacionalização da PNAB (custos operacionais);
Produção e difusão de obras artísticas e culturais, incluindo pagamento de direitos autorais;
Realização de projetos, exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos;
Prêmios mediante seleção pública;
Cursos de formação, especialização e profissionalização de agentes culturais;
Levantamentos, pesquisas, curadorias e inventários;
Incentivos a manifestações culturais em risco de extinção;
Bolsas de estudo, pesquisa, criação e residência artística;
Aquisição de bens culturais e obras de arte para distribuição pública;
Aquisição, preservação e ampliação de museus, bibliotecas, centros culturais, teatros e demais equipamentos culturais;
Digitalização de acervos e fomento à cultura digital;
Manutenção de grupos e companhias artísticas estáveis;
Preservação do patrimônio cultural imaterial;
Intercâmbio cultural nacional e internacional;
Projetos previstos nos planos de cultura;
Formação de público na educação básica;
Apoio a projetos culturais de relevante interesse público.

Foi enfatizado que a Lei Aldir Blanc – 2º Ciclo permanece como um importante instrumento de apoio ao setor cultural, mas que sua efetividade dependerá da garantia dos recursos e da adequada execução dos planos de ação por parte dos entes federativos.

Após as explanações, abriu-se espaço para perguntas e apresentação de propostas. Entre as sugestões apresentadas destacaram-se:

Sra. Maria Divina, falando da importância da Folia de Reis da Fazenda Ponte Nova, já e centenária para fazer parte na elaboração das demandas do edital;
Foi sugerido o custeio de direitos autorais para publicação de livros de escritores do município;
Sr. Rubismar (mestre de capoeira) e vários outros integrantes da Capoeira fizeram presente e levantou a questão da capoeira que é muito presente no município;
Sra. Lucilânia, relatou a importância das Artes Plásticas na educação;
Artistas do Audiovisual como Janaina Perillo, Sr. Amilton, Hector: Representantes da música são necessários essa participação para obter reconhecimento do artista;
Vários representantes do segmento de artesanato marcaram presença;
Sr. Cristiano representante da Catira trazendo essa representatividade para o município;
Artes Visuais, por meio da fotografia, foram sugeridas pela Sra. Célia e pelo Sr. Antônio, que desenvolvem um belíssimo trabalho nesse segmento;
Foram abordados pedidos referentes às oficinas em diversos setores culturais, utilizando as estruturas públicas disponíveis, como o Cepal, praças e escolas municipais e estaduais.
A audiência contou com a participação ativa da sociedade, reunindo tanto profissionais já atuantes no setor cultural quanto pessoas que participaram pela primeira vez. Essa diversidade de olhares e experiências enriqueceu os debates, fortalecendo o diálogo e ampliando as contribuições para a construção de políticas culturais mais inclusivas e representativas.

Nada mais havendo a tratar, o Professor **Divino Allancaster** agradeceu a presença e participação de todos, declarando encerrada a Audiência Pública. Para constar, eu, **Sinamar Gomes Pereira**, lavrei a presente ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e pelos demais presentes.

_____

Palmeiras de Goiás, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BF19DA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 136/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 136/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3833/2025, INEXIGIBILIDADE N. 64/2025, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICIPIOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.25.26.782.1004.2.212.3.3.90.39; 22.25.15.452.2003.2.028.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO E REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** – E **ESTRUTURAL GESTÃO PARA MUNICIPIOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4CF7E758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 139/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 139/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2760/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 85/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MONITORAMENTO DE IMAGENS, CFTV 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA E RONDA (APOIO TÁTICO E MANUTENÇÃO), SENDO AS CÂMERAS INTERLIGADAS E GERENCIADAS ATRAVÉS DE REDE, INCLUINDO TODOS OS SOFTWARES E HARDWARES NECESSÁRIOS, VISANDO O CONTROLE DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS IMAGENS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, GANHA TEMPO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL, OFICINA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E MOBILIDADE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.23.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;
22.35.18.541.2010.2.041.3.3.90.39;
22.26.15.452.2003.2.211.3.3.90.39;
22.25.26.782.1004.2.12.3.3.90.39.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA OU DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME O CASO, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, DA LEI Nº 14.133/2021. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 106.800,00 (CENTO E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CBDF9A86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 098//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 098//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 008/2025), uma (01) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, realizada dia 15 de agosto de 2025, para acompanhamento da Presidente Andreia Freese, para visita ao Gabinete da Deputada Federal Flavia Morais.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:251AE199

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA/GO, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 211, 18 de Junho de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **03/09/2025**, às **08h30min**, no Sítio Eletrônico **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE IMAGEM JHONATTA CORTEZ DA SILVA, VISANDO O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS Á POPULAÇÃO, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 15 de Agosto de 2025.

NILSON GONÇALVES DO PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:491A733B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – FMS

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ nº **11.317.932/0001-89**, com sede na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 1, s/n, Setor Planalto, Perolândia – GO, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e as Portarias GM/MS nº 1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente a partir do dia 20 de Agosto de 2025, os procedimentos para contratação de **pessoas**

Físicas e Jurídicas, para posterior contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Perolândia/GO, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas e procedimentos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Município de Perolândia, 19 de Agosto de 2025.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E4DCBB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 084/2025

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **ANA MARIA BALZ** como **Gestor do Contrato nº 084/2025,** Contratação de serviços de digitalização de acervo documental da Prefeitura Municipal de Perolândia e seus Fundos contemplando todos os Processos Administrativos dos referidos Órgãos, arquivados no Arquivo do Controle interno e demais setores, com disponibilização de pessoal especializado, ofertando todo o suporte que se fizer necessário bem como a devida prestação dos serviços nos prazos convencionados, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 05 de Agosto de 2025.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesa

_____
Ciência do Gestor Designado ao Contrato nº 084/2025.

Eu, **ANA MARIA BALZ,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANA MARIA BALZ
Gestora de Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:2129B15E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EDITAL 001/2025 SME – PEROLÂNDIA – GO PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2025-2026

Edital 001/2025
SME – Perolândia – Go

PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
2025-2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEROLÂNDIA – GO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 206 da Constituição Federal, nos termos do item I previsto no § 1º do art. 14 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, da Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, e da Lei municipal nº 268, de 15 de março de 2011, em seu artigo 9º, complementada pela lei 390, de 23 de outubro de 2017, dispõe sobre a seleção democrática de gestor de unidade escolar da rede pública municipal de Perolândia – Go.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
O processo de seleção democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal da Educação Básica para o ano de 2025 será regulamento por este Edital e pela Lei municipal 268, de 15 de março de 2011.
A seleção ocorrerá por meio de consulta pública à comunidade escolar, precedida por critérios técnicos de mérito e desempenho, definidos na Lei nº 533, de 16 de maio de 2024.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO
O processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal da Educação Básica para o ano de 2025 observará os critérios previstos no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro 2020, e terá as seguintes etapas:
Etapa I: afixação deste Edital nas unidades escolares, para ampla publicidade, pelas Coordenações Regionais de Educação, durante 7 (dias) a partir da data da publicação do Edital no diário Oficial;
Etapa II: inscrição para concorrer ao processo de seleção para a função de gestor escolar;
Etapa III: apresentação de declaração que comprove a inexistência de processos administrativos disciplinares – PAD nos últimos 8 (oito) anos;
Etapa IV: avaliação de currículo e de plano de gestão por comissão instituída em portaria;
Etapa V: aprovação em curso de gestão escolar oferecido pela

SME;

Etapa VI: prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar;
Etapa VII: Consulta pública;
Etapa VIII: posse de gestor escolar selecionado;
Etapa IX: participação obrigatória do gestor escolar em curso de gestão escolar oferecido pela SME.

A consulta pública será realizada com a participação da comunidade escolar e ocorrerá na 3ª quarta feira de novembro, das 8 às 17 horas, nas unidades escolares municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente Edital da Secretaria Municipal de Educação de Perolândia – Go, que trata da regulamentação do Processo de Seleção Democrática de Gestão Escolar da Rede Pública Municipal de Educação da Educação Básica para o ano de 2025, encontra- se disponível no *site*: https://perolandia.go.gov.br
Perolândia, 25 de julho de 2025.

CHEILA BARROS REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:8AA5E954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 084/2025

DISPENSA DE N° 149/2025

Empresa: SUELENE SOARES SILVA

Objeto: Contratação de serviços de digitalização de acervo documental da Prefeitura Municipal de Perolândia e seus Fundos contemplando todos os Processos Administrativos dos referidos Órgãos, arquivados no Arquivo do Controle interno e demais setores, com disponibilização de pessoal especializado, ofertando todo o suporte que se fizer necessário bem como a devida prestação dos serviços nos prazos convencionados.
Assinatura: 05/08/2025

Vigência: 05/08/2025 à 05/08/2026.

Valor Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas iguais de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**.**

Dotação orçamentária:

04.124.0072.2.107-3.3.90.39 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 05 de Agosto de 2025.

ANA MARIA BALZ
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:83675DE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

"DECLARA DISPENSADA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.168.145/0001-69, com sede na Avenida Independência, n.º 700, Centro, Piranhas, Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 75, inciso II Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO.

CONSIDERANDO que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** é a instituição responsável pela operacionalização de programas habitacionais no âmbito nacional, detendo competência técnica e institucional consolidada para execução de capacitações voltadas a gestores públicos e equipes municipais;

CONSIDERANDO que a participação no curso Oficina de Capacitação – Introdução à Elaboração de Projetos de Trabalho Social, ministrado pela CAIXA, é obrigatória para a execução do Projeto "Casas Custo Zero", desenvolvido pela Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, sendo requisito indispensável para a habilitação e continuidade do município no referido programa;

CONSIDERANDO que o **convênio firmado com a AGEHAB prevê que os pagamentos e demais efeitos financeiros sejam operacionalizados pela CAIXA**, de forma que a contratação de outra instituição não atenderia às exigências do programa;

CONSIDERANDO por fim, que não há alternativa técnica equivalente capaz de substituir a capacitação ofertada pela CAIXA, tratando-se, portanto, de contratação exclusiva e necessária ao atendimento do interesse público;

Nestes termos e considerando que os serviços são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, este Departamento propõe a contratação por se tratar da única instituição autorizada e habilitada a oferecer a capacitação exigida, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, com o profissional: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, até 31 de dezembro de 2025.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação com a Instituição Financeira: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo Gerente de Filial, o Senhor **FLÁVIO DA SILVA VALENTE**, brasileiro, CPF nº 785.444.401-34, conforme Procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto – DF, no livro 3579-P, fls. 095, devendo tais serviços serem realizados, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor de **R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), conforme Anexo II – detalhamento dos preços,** a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, até o último dia do mês, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1FF9AC96

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 406/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 406/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6233/2025

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	406/2025
Data da Firmatura:	18/08//2025
Data inicial da vigência:	18/08/2025
Data final da vigência:	**31/12/2025**
Objeto:	Prestação de Serviços de Oficina de Capacitação Introdução à Elaboração de Projetos de Trabalho Social - modalidade à distância, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato**.**
Valor do contrato:	**R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), conforme Anexo II – detalhamento dos preços.**
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	**CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, até 31 de dezembro de 2025, sediada na em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo Gerente de Filial, FLÁVIO DA SILVA VALENTE, brasileiro, CPF nº 785.444.401-34, conforme Procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto – DF, no livro 3579-P, fls. 095.
CPF ou CNPJ:	CNPJ nº. 00.360.305/0001-04
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025
Assinatura no Contrato:	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES, PREFEITO MUNICIPAL** - CONTRATANTE e a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** inscrita no CNPJ nº. 00.360.305/0001- CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **18** dias do mês de **AGOSTO** de **2025.**

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2DEA85B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PARA AQUISIÇÃO CÂMERAS DE FILMAGEM

ATO DA PRESIDÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 035/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de gravação no Plenário da Câmara Municipal de Pirenópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo instaurado sob o nº 035/2025, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de gravação no Plenário da Câmara Municipal de Pirenópolis;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela área técnica, no sentido de que a aquisição tem por finalidade melhorar a qualidade das transmissões e gravações das sessões legislativas, garantindo maior publicidade e transparência aos atos do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinativo, que concluiu pela regularidade do procedimento de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Informática Pireneus Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.410.489/0001-23, para o fornecimento e instalação de câmeras de gravação no Plenário da Câmara Municipal de Pirenópolis, pelo valor total
de R$ 12.504,60 (doze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos), conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo administrativo nº 035/2025. Art. 2º Determinar que, após a formalização contratual, sejam observadas todas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à execução e fiscalização do contrato.

Art. 3º Publique-se o presente ato no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pirenópolis, para conhecimento público e efeitos legais.

Câmara Municipal de Pirenópolis, 18 de agosto de 2025.

ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:95DFAA08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO ADM.: Nº 7695/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
Processo Adm.: Nº 7695/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE EM FORMA DE MUTIRÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU (FMS).

Empresas vencedoras valor total: R$ 812.860,00(oitocentos e doze mil e oitocentos e sessenta reais):**VILESSA - MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS LTDA**(26710821000105) com os lotes: 1 no valor total de R$ 812.860,00 (oitocentos e doze mil e oitocentos e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), terça-feira, 12 de agosto de 2025

FLÁVIA BARROS DE AZEVEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B9F44FCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 83/2025

Processo Administrativo nº 3234/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 83/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA NGJ-9171
CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 51.392.128/0001-89
VALOR: R$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 20 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:73EB0DD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 48/2025

Processo Administrativo nº 3332/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 48/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORA.
CONTRATADO: SER-INFORMATICA LTDA – ME

CNPJ: 09.525.230/0001-49
VALOR: R$ 1.825,00 (mil oitocentos e vinte e cinco reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 20 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4AB2B595

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
OBJETO: Aquisição de Motoniveladora 12 h usada, ano de fabricação no mínimo 2005 potência 140 HP, peso 14200 kg, tanque de combustível 284 litros, 8 machas a frente, 6 machas a ré, riper traseiro, motor do mesmo fabricante do equipamento.
DATA DE ABERTURA: 03/09/2025; **HORÁRIO**: 09h00min
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 19 de agosto de 2025.

AGMAR DE SOUSA FERNANDES
=Gestor do Poder Executivo=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EF413A9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 029/2025 Santa Fé de Goiás, 12 de agosto de 2025.

Concede diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Oliveira Ferreira da Silva , ocupante do cargo de vereadora da Câmara Municipal, que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 12/08/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia12 do mês de Agosto de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:9DAE68E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 030/2025 Santa Fé de Goiás, 13 de agosto de 2025.

Concede diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Wendel Nery de Sousa , ocupante do cargo de vereador(presidente da Câmara Municipal), que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 13/08/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia13 do mês de Agosto de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:92FA2947

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 031/2025 Santa Fé de Goiás, 13 de agosto de 2025.

Concede diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Marcia Caetano Rodrigues Sardinha , ocupante do cargo de vereadora, que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 13/08/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia13 do mês de Agosto de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:50C4A5F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 032/2025 Santa Fé de Goiás, 15 de agosto de 2025.

Concede diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro Jose Veluz da Silva , ocupante do cargo de vereador,que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 15/08/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia15 do mês de Agosto de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:B7DB76E2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 033/2025 Santa Fé de Goiás, 19 de agosto de 2025.

Concede diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Wellington Adolfo Silva , ocupante do cargo de vereador, que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 19/08/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 19 do mês de Agosto de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:24E7736E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 21/2025

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de realização da primeira revisão veicular para o veículo do patrimônio da Câmara Municipal"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a realização da primeira revisão em concessionária autorizada pela montadora, do veículo caminhonete, marca Toyota, Modelo Hilux, Placas de identificação SPS3E43, chassi: 8AJKA3CD7S3145705, a ser registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 411/2025.

Considerando que foi consultado todas as concessionárias autorizadas mais próximas para o cumprimento da demanda, de forma que a empresa estabelecida na Cidade de Mineiros/GO foi identificada como a mais próxima e mais vantajosa para a realização da revisão pretendida.

Considerando que não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços de outras empresas interessadas, além da certificação de que os valores e quantidades da primeira revisão são controlados e tabelados pela montadora, sendo que a empresa interessada foi instada a apresentar documentação de habilitação, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, o que foi atendido, conforme documentos que constam nos autos de nº 411/2025.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **UMUARAMA MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (UMUARAMA MOTORS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.172.382/0010-70, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, s/nº, Quadra 20, Lote 06-A, no Setor São Bento, CEP 75.832-072, no Município de Mineiros/GO, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025, correspondente a liquidação e pagamento no valor global R$ 1.234,16 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 75, inciso IV, "a", da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 411/2025, para a contratação revisão do veículo oficial caminhonete, marca Toyota, Modelo Hilux, Placas de identificação SPS3E43, chassi: 8AJKA3CD7S3145705, a ser registrado no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.058.3.3.90.30.39 – Ficha Orçamentária: 007

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, devendo a nota de empenho a autorização de compras/ordem de serviços substituir o contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação do extrato da despesa pública, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará por 30 (trinta) dias, com prazo para execução da revisão de 02 (dois) dias, com proposta válida por 30 (trinta) dias, ambos contados da data da emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente revisão veicular, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no

CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 19 de agosto de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:1382C495

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 151/2025 PROCESSO Nº 1152/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para contratação de empresa especializada em instalação de películas antissolar (insulfilme) para veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 19 de agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:01698167

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 172/2025 PROCESSO Nº 4042/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a aquisição de medicamentos e insumos para as Unidades Básicas de Saúde, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 19 de agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:A5C16655

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 138/2025 PROCESSO Nº 3900/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a aquisição de tendas, mesas, cadeiras e moitão (cadernal) para realização de eventos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 19 de agosto de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:77DCF927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 159/2025 PROCESSO Nº 4438/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para prestação de serviços de digitalização de documentos, com a finalidade de converter documentos físicos em formato digital, visando atender as demandas dos departamentos de controle interno, licitação e Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 19 de agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:7536E0E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 167/2025 PROCESSO Nº 4930/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a aquisição de materiais para revitalização da pintura do estádio e do espaço municipal de eventos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para

juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 19 de agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:C0444A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 119/2025 PROCESSO Nº 851/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global para contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortina persianas em poliéster, com costuras reforçadas, visando atender a demanda do município, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 19 de agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:A5C9FC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 154/2025 PROCESSO Nº 873/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, para aquisição de materiais permanentes, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, juridicopreftaqgoias@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 19 de agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:A17EDAC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISPENSA 144/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, através da **Secretaria Municipal de Obras** manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 25/08/2025 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item **Execução de 12 furos de sondagem SPT com ensaio de percolação.**O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: **dispensas@tresranchos.go.gov.br**, ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 20 de AGOSTO de 2025

WENDER DAMACENA BORGES.
Agente de Compras.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:157DF3A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.356/2025

DECRETO Nº 1.356/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre cessão de servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e artigos 67 ao 70, da Lei Complementar n°060 (Estatuto do Servidor Público Municipal), considerando o Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2021-DCC-MPGO, por este ato,

DECRETA:

I – Concede cessão de **DENISE NEVES DOS SANTOS SILVA**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo para a Promotoria de Justiça da Comarca de Trindade/GO, com ônus para o Ministério Público do Estado de Goiás, a partir de 19.10.2025 até 18.10.2026.

II - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:21051400

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.360/2025

DECRETO Nº 1.360/2025 DE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº24874/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **BRUNA LARISSA SILVA AMARAL**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14.08.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:86A19021

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.361/2025

DECRETO Nº 1.361/2025 DE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº24976/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **BRUNO ANTONIO EVARISTO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 14.08.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6C5806CE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.363/2025

DECRETO Nº 1.363/2025 DE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº25039/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JHONATAN FRADIQUE DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 15.08.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AB180255

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.366/2025

DECRETO Nº 1.366/2025 DE, 15 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº25120/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **CLEIDIMAR CARLOS DA CONCEIÇÃO**, do cargo em comissão de Chefe I, símbolo DAI-1, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 11.08.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1DAF876D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.369/2025

DECRETO Nº 1.369/2025 DE, 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº25496/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **CAMILLA MONTES ALVES**, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 11.08.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4C929C37

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.370/2025

DECRETO Nº 1.370/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **DEBORA DA COSTA CANDIDO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9B534775

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.371/2025

DECRETO Nº 1.371/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **VALERIA DE SOUZA OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI–2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:05CFE5CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ADORE EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ANJOS DE RESGATE, A SER REALIZADA DIA 31/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO.

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE – FMCT,** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para contratação da empresa **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ADORE EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ANJOS DE RESGATE, A SER REALIZADA DIA 31/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO.**

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **ADORE EVENTOS LTDA,** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA **DA BANDA ANJOS DE RESGATE, A SER REALIZADA DIA 31/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADORE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.3773872/0001-52, no valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, **PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ANJOS DE RESGATE, A SER REALIZADA DIA 31/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Trindade/GO, 18 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:41383C95

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA AURELINA DOURADO, A SER REALIZADA DIA 28/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO".

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE – FMCT,** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA AURELINA DOURADO, A SER REALIZADA DIA 28/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO.**

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **GAL MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** para **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA AURELINA DOURADO, A SER REALIZADA DIA 28/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO;**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GAL MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.002.164/0001-19**, no valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA AURELINA DOURADO, A SER REALIZADA DIA 28/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.
Trindade/GO, 19 de agosto de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:CC999038

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CASA DO OLEIRO ADORAÇÃO, A SER REALIZADA DIA 28/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO.

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE – FMCT,** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para contratação da empresa **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CASA DO OLEIRO ADORAÇÃO, A SER REALIZADA DIA 28/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO.**

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CASA DO OLEIRO ADORAÇÃO, A SER REALIZADA DIA 28/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WORLD STAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF**: 54.825.063/0001-06**, no valor global de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), PARA CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CASA DO OLEIRO ADORAÇÃO, A SER REALIZADA DIA 28/08/2025, DURANTE O XI FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ANO DE 2025, TRINDADE/GO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Trindade/GO, 19 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:0D796F75

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.000/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.000/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **STELLA TAVARES TOBIAS**, nomeada pelo Decreto 1.626/2024 para o cargo Assessor I para responder pela Assessoria Executiva da SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B71DF19F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.001/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.001/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANAINA BORGES DA SILVA**, nomeada pelo Decreto 902/2025 para o cargo Assessor II para responder pela Assessoria de Apoio da SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:57815A25

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.002/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.002/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ARIANY DE OLIVEIRA LEITE**, nomeada pelo Decreto 1.640/2024 para o cargo Assessor Técnico I para responder pela Assessoria Técnica da SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D729F6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.003/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.003/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALVARO EVANGELISTA FELIX RODRIGUES**, nomeado pelo Decreto 055/2025 para o cargo Assessor Técnico I para responder pela Assessoria Técnica da SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B3C85BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.004/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.004/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VANESSA FORTUNATO BATISTA**, nomeada pelo Decreto 056/2025 para o cargo Assessor Técnico I para

responder pela Assessoria Técnica da SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F2D8C39A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.005/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.005/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOZIANY JODES DE SOUZA RIBEIRO**, nomeada pelo Decreto 1.639/2024 para o cargo Assessor Técnico II para responder pela Assessoria Estratégica da SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4985080B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.006/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.006/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VICTOR MONTEIRO PEREIRA MELO**, nomeado pelo Decreto 1.109/2025 para o cargo Assessor Técnico II para responder pela Assessoria Estratégica da SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:34088EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.007/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.007/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYNARA ALVES MIRANDA FERREIRA**, nomeada pelo Decreto 1.108/2025 para o cargo Assessor Técnico II para responder pela Assessoria Estratégica da SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:3791FA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.008/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.008/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **INACIO ANTONIO DE FREITAS COUTINHO JUNIOR**, nomeado pelo Decreto 1.629/2024 para o cargo Assessor Técnico II para responder pela Assessoria Estratégica da SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:408CBF97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.115/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.115/2025 – CASA CIVIL DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO CORREIA BIZERRA**, nomeado pelo Decreto 337/2025 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria do Núcleo de Gestão do Gabinete, da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.328/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:72B89993

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.116/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.116/2025 – CASA CIVIL DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **AMAURY AZEVEDO LEITE**, nomeado pelo Decreto 1.138/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia do Núcleo de Apoio aos Procedimentos dos Órgãos de Fiscalização Externa, da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.328/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B2157B54

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.117/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.117/2025 – CASA CIVIL DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANE CRISTINY DE CASTRO TAQUARY**, nomeada pelo Decreto 1.732/2024 para o cargo de Diretor II, para responder pela Diretoria de Patrimônio Público, da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.328/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:26C5225A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.118/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.118/2025 – CASA CIVIL DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIZETE ROSA DE JESUS MARTINS**, nomeada pelo Decreto 172/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia de Apoio Judicial, da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.328/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:3206A5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.119/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.119/2025 – CASA CIVIL DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **REYDNER AUGUSTO SILVA PEIXOTO**, nomeado pelo Decreto 1.747/2024 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia do Núcleo de Apoio da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.328/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:94B06BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.120/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.120/2025 – CASA CIVIL DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA CARLA FERREIRA CARDOSO**, nomeada pelo Decreto 194/2025 para o cargo de Chefe II, para responder pela Chefia do Núcleo de Atendimento e Negociação, da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.328/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:1C6BB0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.121/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.121/2025 – CASA CIVIL DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **REYNNER PATRICK ALVES RODRIGUES**, nomeado pelo Decreto 1.013/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.328/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F8FC9037

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.122/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.122/2025 – CASA CIVIL DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DIUZLAINY SIQUEIRA DIAS SILVA**, nomeada pelo Decreto 1.734/2024 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.328/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F038CD16

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.123/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.123/2025 – CASA CIVIL DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA RITA GOMES DA SILVA NETA**, nomeada pelo Decreto 1.140/2025 para o cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Assessoria Estratégica da PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.328/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D9DECD55

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.124/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.124/2025 – CASA CIVIL DE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BYSMARK AVELINO DOS SANTOS SILVA**, nomeado pelo Decreto 1.139/2025 para o cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Assessoria Estratégica da PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o Decreto nº 1.328/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:03C27DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.160/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.160/2025 – CASA CIVIL DE, 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), considerando o Processo nº 24473/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Coloca à disposição **MARCOS DIVINO ROSA DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial, na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 14 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

UCLEIDE DE CASTRO BUENO
-Secretário Municipal de Relações Institucionais-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:871F2EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 925/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 925/2025 – CASA CIVIL DE 16 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o Processo nº 21327/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar **JOAO MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Chefe I, DAI-1, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 16 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

LUANA CRISTINA VIEIRA MARTINS
-Secretária Municipal de Esporte e Juventude-
Interina

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DECEAD53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 970/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 970/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WENDER CIRILO DA SILVA**, nomeado pelo Decreto 857/2025 para o cargo de Secretário Executivo II, para responder pela Secretaria Executiva do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Governo, conforme dispõe o Decreto nº 1.294/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:99F0C7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 971/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 971/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WANDERLAN PINHEIRO GUIMARAES**, nomeado pelo Decreto 851/2025 para o cargo de Secretário Executivo II, para responder pela Secretaria Executiva Institucional, da Secretaria Municipal de Governo, conforme dispõe o Decreto nº 1.294/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:711030C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 972/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 972/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEUCIO RODRIGUES DA MATA**, nomeado pelo Decreto 1.055/2025 para o cargo de Secretário Executivo II, para responder pela Secretaria Executiva de Políticas Governamentais, da Secretaria Municipal de Governo, conforme dispõe o Decreto nº 1.294/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9DB4CFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 973/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 973/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EWERTON SOUZA TELLES**, nomeado pelo Decreto 1.037/2025 para o cargo de Chefe I, para responder pela Chefia de Apoio à Central de Políticas Governamentais, da Secretaria Municipal de Governo, conforme dispõe o Decreto nº 1.294/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7299B85D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 974/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 974/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAIS SUSANA MOURA SOARES**, nomeada pelo Decreto 1.462/2024 para o cargo de Assessor Técnico I, para responder pela Assessoria Técnica da SEGOV, da Secretaria Municipal de Governo, conforme dispõe o Decreto nº 1.294/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:733765C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 975/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 975/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **REINALDO BARCELOS FERRO**, nomeado pelo Decreto 153/2025 para o cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Assessoria Estratégica da SEGOV, da Secretaria Municipal de Governo, conforme dispõe o Decreto nº 1.294/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:07CE4769

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 976/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 976/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ UMBERTO VILACA FILHO**, nomeado pelo Decreto 918/2025 para o cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Assessoria Estratégica da SEGOV, da Secretaria Municipal de Governo, conforme dispõe o Decreto nº 1.294/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2F491336

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 977/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 977/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENATO JOSE RIBEIRO**, nomeado pelo Decreto 927/2025 para o cargo de Assessor Técnico II, para responder pela Assessoria Estratégica da SEGOV, da Secretaria Municipal de Governo, conforme dispõe o Decreto nº 1.294/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:EB33403A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 978/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 978/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELIAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto 1.191/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da SEGOV, da Secretaria Municipal de Governo, conforme dispõe o Decreto nº 1.294/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C5DC98EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 979/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 979/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA AUXILIADORA DE BRITO**, nomeada pelo Decreto 718/2025 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da SEGOV, da Secretaria Municipal de Governo, conforme dispõe o Decreto nº 1.294/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:AA675693

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 980/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 980/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LOHAYNE SILVA OLIVEIRA AVELINO**, nomeada pelo Decreto 1.725/2024 para o cargo de Assessor II, para responder pela Assessoria de Apoio da SEGOV, da Secretaria Municipal de Governo, conforme dispõe o Decreto nº 1.294/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:2B7FE931

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 981/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 981/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PEDRO PAULO SILVESTRE DE ANDRADE**, nomeado pelo Decreto 866/2025 para o cargo de Assessor I, para responder pela Assessoria Executiva da SEGOV, da Secretaria Municipal de Governo, conforme dispõe o Decreto nº 1.294/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B448EF37

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 982/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 982/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JEINNY REZENDE SILVA**, nomeada pelo Decreto 1.644/2024 para o cargo Diretor II, para responder pela

Diretoria do Gabinete do Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F74D70AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 983/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 983/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA CRISTINA TAVARES**, nomeada pelo Decreto 1.627/2024 para o cargo Secretário Executivo II para responder pela Secretaria Executiva de Receitas Públicas, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:4EEC1C76

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 984/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 984/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LILIAM FERREIRA DE FARIA**, nomeada pelo Decreto 1.633/2024 para o cargo Diretor II para responder pela Diretoria da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C5D0F8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 985/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 985/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MAGDA DE JESUS DA COSTA**, nomeada pelo Decreto 770/2025 para o cargo Chefe I para responder pela Chefia de Processos Administrativos, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C63B7487

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 986/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 986/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RENATA ALVES DE ALMEIDA NEVES**, nomeada pelo Decreto 1.628/2024 para o cargo Diretor II para responder pela Diretoria do Cadastro Econômico, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:333887A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 987/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 987/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GUSTAVO FRANCISCO DE AQUINO TELLES**, nomeado pelo Decreto 1.630/2024 para o cargo Diretor II para responder pela Diretoria do Contencioso Fiscal, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7EE2D977

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 988/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 988/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MUNIK ELLEN BRITO SOUZA**, nomeada pelo Decreto 1.631/2024 para o cargo Diretor II para responder pela Diretoria do Contencioso Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:73D1BE24

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 990/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 990/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IVANA CUNHA RIOS**, nomeada pelo Decreto 1.643/2024 para o cargo Diretor II para responder pela Diretoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:1C033810

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 991/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 991/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA**, nomeada pelo Decreto 1.107/2025 para o cargo Chefe I para responder pela Chefia de Apoio a Fiscalização Técnica e Administrativa, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F85BB86B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 992/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 992/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOAQUIM VAZ BATISTA**, nomeado pelo Decreto 1.642/2024 para o cargo Chefe I para responder pela Chefia de Apoio a Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:40550264

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 993/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 993/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVIA ALVES PAES**, nomeada pelo Decreto 1.637/2024 para o cargo Chefe I para responder pela Chefia Geral do Vapt-Vupt Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:74201E51

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 994/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 994/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ELTON DIAS MACHADO**, nomeado pelo Decreto 1.641/2024 para o cargo Chefe II para responder pela Chefia de Suporte Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:FF15E813

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 996/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 996/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KALINE SILVA MOTA DE JESUS**, nomeada pelo Decreto 443/2025 para o cargo Chefe II para responder pela Chefia de Apoio Operacional de Atendimento, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:FCF53218

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 997/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 997/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ILDA LUZIA DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto 1.646/2024 para o cargo Assessor I para responder pela Assessoria Executiva da SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:72AAB66E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 998/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 998/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS DE CASTRO LIMA**, nomeado pelo Decreto 1.111/2025 para o cargo Assessor II para responder pela Assessoria de Apoio da SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:C00A82F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 999/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 999/2025 – CASA CIVIL DE, 30 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JORDANNA MOREIRA SILVA**, nomeada pelo Decreto 828/2025 para o cargo Assessor I para responder pela Assessoria Executiva da SEFAZ, da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme dispõe o Decreto nº 1.305/2025 e o Regulamento da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:D08A459D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – EXECUTIVO - CRONOGRAMA DE ASSINATURAS DOS CONTRATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – EXECUTIVO
CRONOGRAMA DE ASSINATURAS DOS CONTRATOS

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, designada pelo Decreto nº 1.252/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma de assinatura dos contratos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, referente ao Processo Seletivo nº 001/2025 – Executivo, conforme segue:

Data	Cargos
21/08/2025	-Auxiliar de Limpeza e Conservação -Auxiliar de Engenharia e Manutenção Predial
22/08/2025	-Monitor de Educação Infantil -Arquiteto

Os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal da Casa Civil, localizada na Avenida Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, no horário de **08h00 às 11h30** e das **13h30 às 16h00**.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, em Trindade, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

LUCIANA DE LIMA BORGES
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B3FFC1F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 230/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N.º 230/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8068/2025.
MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA).
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGITRO DE PREÇO N.º 230/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE REIGSTRO DE PREÇO N.º 006/2025 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA, ESTADO DE GOIÁS, QUE POSSUI COMO OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL; ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE URUANA – GOIÁS.

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de todos interessados que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 230/2025, decorrente do Pregão Presencial Registro de Preço n.º 006/2025, do próprio Município de Uruana – GO, conforme as especificações abaixo:

Empresas Detentora/Contratada da Ata: **POSTO TREVO URUANA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n.º 03.847.760/0001-27, estabelecida na Avenida Jose Alves Toledo, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, valor global R$ 133.134,00 (cento e trinta e três mil e cento e trinta e quatro reais); **POSTO BARATAO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n.º 02.829.414/0001-53, estabelecida em Praça João Rocha, n.º 166, Setor Centro, Uruana - GO, valor global R$ 87.337,50 (oitenta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Os pagamentos serão efetuados mediante a fonte de Recursos do Plano de Trabalho n.º 202300010003099.

Uruana - GO, 19 de agosto de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CB5D77CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 230/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N.º 230/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8073/2025.
MODALIDADE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA).
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGITRO DE PREÇO N.º 230/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE REIGSTRO DE PREÇO N.º 006/2025 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA, ESTADO DE GOIÁS, QUE POSSUI COMO OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL; ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE URUANA – GOIÁS.

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de todos interessados que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 230/2025, decorrente do Pregão Presencial Registro de Preço n.º 006/2025, do próprio Município de Uruana – GO, conforme as especificações abaixo:

Empresas Detentora/Contratada da Ata: **POSTO TREVO URUANA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n.º 03.847.760/0001-27, estabelecida na Avenida Jose Alves Toledo, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, valor global R$ 61.560,00 (sessenta e um mil e quinhentos e sessenta reais); **POSTO BARATAO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n.º 02.829.414/0001-53, estabelecida em Praça João Rocha, n.º 166, Setor Centro, Uruana - GO, valor global R$ 40.375,00 (quarenta mil e trezentos e setenta e cinco reais). Os pagamentos serão efetuados mediante a fonte de Recursos do Plano de Trabalho n.º 202500005012457.

Uruana - GO, 19 de agosto de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C434E1D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 302/2025
PROCESSO: 6029/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, UBS E LABORATÓRIO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2025 as 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 20/08/2025 A 22/08/2025 das 07:00 as 17:00hrs as, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@prefeiturademorroagudo.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:2F3A6104

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 303/2025
PROCESSO: 6030/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NO CRAS E NO CONSELHO TUTELAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 22/08/2025 as 08:30 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 19/08/2025 A 21/08/2025 das 07:00 as 17:00hrs as, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@prefeiturademorroagudo.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:593BB215

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 274/2025
PROCESSO: 5467/2025
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUAM NA CONDUÇÃO DOS CURSOS E TREINAMENTOS JUNTO AS PESSOAS ASSISTIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2025 as 08:30 HORAS

PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: 20/08/2025 A 22/08/2025 das 07:00 as 17:00hrs as, em conformidade com Art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@prefeiturademorroagudo.go.gov.br
Edital completo com anexos está publicado em nosso site: www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador: 66A500D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025 - RETIFICADO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/202**5**

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 008**/202**5**, menor preço por **ITEM**, **Processo Administrativo Nº 910**202**5, Protocolo Eletrônico Nº 1004**/202**5**, destinado ao **(Registro de Preços) para AQUISIÇÃO (PARCELADA) DE LUMINÁRIA(S) PÚBLICA(S) PARA POSTE(S) DE LUZ, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DA BR-020, E PRINCIPAIS AVENIDAS URBANAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO**., conforme segue:

LOTE 1 – Aquisição de LUMINÁRIA(S) PÚBLICA(S) PARA POSTE(S) DE LUZ:

ITEM: 1 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED SMD 200W PARA POSTE DE RUA. Especificações Técnicas: Tensão de Alimentação: Bivolt; Voltagem: 110v/265v; Potência: 200 Watts; Eficiência Luminosa: 130Lms/W; Fluxo Luminoso (Lumens): 26.000lmns Tecnologia: Micro Led SMD; Temperatura de Cor: Branco Frio (6500k); Nível de Proteção: IP66 à prova d'água; Bitola Encaixe: 1,5' a 2'; Tempo de Vida Estimado: Superior a 25000 horas; Garantia: 12 meses.				Quantidade: 600		
ORDEM	**PROPONENTE / VENCEDOR**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	45.845.571/0001-65	BRIALLUX / SMD 200W IP 66	**235,00**	**141.000,00**	Sim

O valor total (estimativo) da presente licitação é de **R$ 141.000,00** (cento e quarenta e um mil reais).

A **Ata da Sessão** e **demais relatórios** estão à disposição de todos no site municipal: **https://alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte- GO, **18** de **agosto** de **2025**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FBCB78FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 091/2025-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 091/2025

Processo Administrativo nº 18671/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 22/08/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 22/08/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de adesivos impressos em vinil automotivo com laminação de proteção e aplicação em veículos oficiais desta Administração e demais secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.
01	Fornecimento e aplicação de adesivos em vinil automotivo, impressos em alta resolução, com laminação de proteção (brilho ou fosca), destinados à plotagem e identificação visual dos veículos oficiais pertencentes à frota do Município. Os serviços compreenderão o fornecimento do material de consumo (adesivo vinílico automotivo com laminado) e sua aplicação adequada sobre os veículos, observando as normas técnicas de qualidade e durabilidade. As plotagens serão realizadas de forma **parcial e conforme a necessidade de cada Secretaria**, mediante solicitação formal do respectivo gestor. A definição do layout da plotagem caberá a cada gestor, respeitando obrigatoriamente o padrão estabelecido pela Administração Municipal, com as cores institucionais e a logomarca oficial, de forma a garantir a identidade visual e padronização em toda a frota. Os veículos contemplados atenderão às demandas de todas as Secretarias Municipais, incluindo Educação, Administração, Meio Ambiente, Transporte, Obras, Esporte e Saúde.	12 Meses	Serviço

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviços de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Minuta de Contrato;
2.4.- Anexo IV- Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0035	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **22/08/2025 às 11:00h**

4.2. Da habilitação Jurídica

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 19 de agosto de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e aplicação de adesivos em vinil automotivo, impressos em alta resolução, com laminação de proteção (brilho ou fosca), destinados à plotagem e identificação visual dos veículos oficiais pertencentes à frota do Município. Os serviços compreenderão o fornecimento do material de consumo (adesivo vinílico automotivo com laminado) e sua aplicação adequada sobre os veículos, observando as normas técnicas de qualidade e durabilidade. As plotagens serão realizadas de forma **parcial e conforme a necessidade de cada Secretaria**, mediante solicitação formal do respectivo gestor. A definição do layout da plotagem caberá a cada gestor, respeitando obrigatoriamente o padrão estabelecido pela Administração Municipal, com as cores institucionais e a logomarca oficial, de forma a garantir a identidade visual e padronização em toda a frota. Os veículos contemplados atenderão às demandas de todas as Secretarias Municipais, incluindo Educação, Administração, Meio Ambiente, Transporte, Obras, Esporte e Saúde.	M2	200	R$ 162,20	R$ 32.440,00

VALOR TOTAL	**R$** 32.440,00

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de contratação de empresa para plotagem de veículos.

O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 32.440,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
4.1. A contratação ora proposta fundamenta-se na necessidade de padronização, identificação e melhor controle da frota de veículos oficiais do Município, visando garantir maior transparência, segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos.
4.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial os artigos que tratam da legalidade, eficiência e economicidade, a Administração tem o dever de adotar medidas que assegurem a adequada utilização dos bens públicos e a correta identificação de sua frota.
4.3. Ademais, o fornecimento e aplicação dos adesivos em vinil automotivo com laminação de proteção caracterizam-se como material de consumo, conforme classificação administrativa, uma vez que se trata de bem com durabilidade limitada, sujeito a desgaste natural pelo uso e pelas intempéries, devendo ser substituído ou renovado periodicamente.
4.4. Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo legal, administrativo e técnico, garantindo que todas as Secretarias Municipais (Educação, Administração, Meio Ambiente, Transporte, Obras, Esporte e Saúde) sejam devidamente atendidas em suas necessidades operacionais, sempre observando o padrão visual definido pela Administração Municipal.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de adesivos automotivos em vinil com impressão digital de alta resolução e laminação de proteção, destinados à plotagem parcial da frota de veículos oficiais do Município.
5.2. O fornecimento será realizado conforme solicitação de cada gestor das Secretarias Municipais, respeitando sempre o padrão visual definido pela Administração, com utilização das cores institucionais e da logomarca oficial.
5.3. Essa medida possibilitará a padronização da identidade visual da frota, a fácil identificação dos veículos pela população e maior transparência na utilização dos bens públicos. Além disso, a adoção de adesivos com laminação garante maior durabilidade, proteção contra intempéries e redução dos custos de manutenção da comunicação visual.
5.4. Dessa forma, a solução atende de maneira uniforme às necessidades de todas as Secretarias Municipais, entre elas Educação, Administração, Meio Ambiente, Transporte, Obras, Esporte e Saúde, assegurando que a frota esteja adequadamente identificada e organizada para a prestação dos serviços públicos.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
7.2. Os serviços de plotagem deverão ser realizados nos veículos oficiais do Município, que se deslocarão até o local indicado pela empresa contratada, desde que este se situe em um raio de até 80 km da sede da Prefeitura Municipal. Todo e qualquer documento relacionado à execução do contrato, incluindo notas fiscais, relatórios de serviço e quaisquer comprovações, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, localizada na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce – GO**.**
7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 horas**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 24 horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 32.440,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e

exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0035	**10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLMENTO**	**04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**	**3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO**

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 19 de agosto de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 091/2025

Objeto: *Trata-se de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de adesivos impressos em vinil automotivo com laminação de proteção e aplicação em veículos oficiais desta Administração e demais secretarias.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e aplicação de adesivos em vinil automotivo, impressos em alta resolução, com laminação de proteção (brilho ou fosca), destinados à plotagem e identificação visual dos veículos oficiais pertencentes à frota do Município. Os serviços compreenderão o fornecimento do material de consumo (adesivo vinílico automotivo com laminado) e sua aplicação adequada sobre os veículos, observando as normas técnicas de qualidade e durabilidade. As plotagens serão realizadas de forma **parcial e conforme a necessidade de cada Secretaria**, mediante solicitação formal do respectivo gestor. A definição do layout da plotagem caberá a cada gestor, respeitando obrigatoriamente o padrão estabelecido pela Administração Municipal, com as cores institucionais e a logomarca oficial, de forma a garantir a identidade visual e padronização em toda a frota. Os veículos contemplados atenderão às demandas de todas as Secretarias Municipais, incluindo Educação, Administração, Meio Ambiente, Transporte, Obras, Esporte e Saúde.	SERVIÇO	12 MESES		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Processo nº XXXX/XXXX
Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° XXX.XXX.XXX/XX e Carteira de Identidade nº XXXXX, XXX/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, QUADRA XX LOTE XX, SN, XXX, setor: XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XX.XXX-XXX, na cidade de: XXXXXXXXXXXXXXX-XXX, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. XXXXXXXXXXXXXXXXX, profissão, nacionalidade, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e carteira de Identidade n° XXXX XXXX/GO, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX/20XX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento e aplicação de adesivos em vinil automotivo, impressos em alta resolução, com laminação de proteção (brilho ou fosca), destinados à plotagem e identificação visual dos veículos oficiais pertencentes à frota do Município. Os serviços compreenderão o fornecimento do material de consumo (adesivo vinílico automotivo com laminado) e sua aplicação adequada sobre os veículos, observando as normas técnicas de qualidade e durabilidade. As plotagens serão realizadas de forma **parcial e conforme a necessidade de cada Secretaria**, mediante solicitação formal do respectivo gestor. A definição do layout da plotagem caberá a cada gestor, respeitando obrigatoriamente o padrão estabelecido pela Administração Municipal, com as cores institucionais e a logomarca oficial, de forma a garantir a identidade visual e padronização em toda a frota. Os veículos contemplados atenderão às demandas de todas as Secretarias Municipais, incluindo Educação, Administração, Meio Ambiente, Transporte, Obras, Esporte e Saúde.	SERVIÇO	12 MESES		

O objeto do presente instrumento é a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de adesivos impressos em vinil automotivo com laminação de proteção e aplicação em veículos oficiais desta Administração e demais secretarias.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de XX/XX/XXXX a XX/XX/XXX, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor da contratação será variável, perfazendo o valor total de R$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no termo de referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0035	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos itens será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.
O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de contratação de empresa especializada para fornecimento de adesivos impressos em vinil automotivo com laminação de proteção e aplicação em veículos oficiais desta Administração e demais secretarias.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx lotado (a) no cargo de xxxxxxxxxxxxxx

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
Aparecida do Rio Doce, xx de xxxxxx de 2025

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de adesivos impressos em vinil automotivo com laminação de proteção e aplicação em veículos oficiais desta Administração e demais secretarias.

Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 078/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., ... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BF5DF2CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 323/2025 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 323/2025 – Lei Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1457/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 323/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo retroescavadeira JCB, Modelo: 3CX, Numero de Serie: 334/Y0631/2/244685, Número de Identificação: SOR3CXTTVK2909363, conforme as necessidades do DMER do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ: 37.195.102/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 8.819,71 (oito mil oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos)

	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	SILENCIOSO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	1	UND	R$ 2.099,00	R$ 2.099,00
	2	CARDAN DIANTEIRO JCB3CX	1	UND	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
	3	BOMBA DE TORQUE RETRO 3CX	1	UND	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00
	4	TENSOR DA CORREIA	1	UND	R$ 435,00	R$ 435,00
	5	TANQUE DE EXPANSÃO	1	UND	R$ 1.103,47	R$ 1.103,47
	6	CONDENSADOR	1	UND	R$ 750,00	R$ 750,00
	7	KIT EMBUCHAMENTO DO EIXO DT RETRO JCB	1	UND	R$ 937,24	R$ 937,24
	8	JG JUNTAS SUPERIOR RETRO	1	UND	R$ 905,00	R$ 905,00
					TOTAL	R$ 8.819,71

- EMPRESA VENCEDORA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total de **R$ 8.819,71 (oito mil oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis-GO, 19 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:05E722BC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 324/2025 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 324/2025 – Lei Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1456/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 324/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ: 37.195.102/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 3.210,16 (três mil duzentos e dez reais e dezesseis centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MAÇANETA DA PORTA LE FORD CARGO 1519	1	UND	R$ 260,00	R$ 260,00
2	CAMARA DE AR AGRICULTURA OTR 17.5-25	2	UND	R$ 540,00	R$ 1.080,00
3	LAMPADA H11 FAROL DE MILHA	2	UND	R$ 126,08	R$ 252,16
4	OLEO PETRONAS TUTELA TRANS T04 10W 20LT	2	UND	R$ 620,00	R$ 1.240,00
5	KIT BORRACHA BARRA DO ESTABILIZADOR FORD 1519	6	UND	R$ 63,00	R$ 378,00
				TOTAL	**R$ 3.210,16**

- EMPRESA VENCEDORA:

LH R SILVA DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.195.102/0001-10, estabelecida na Avenida Abel Coimbra, nº 487, quadra 16, lote 13, sala 01, CEP: 74.425-250, Setor Cidade Jardim, Goiânia-Go; no valor total de **R$ 3.210,16 (três mil duzentos e dez reais e dezesseis centavos).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis-GO, 19 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:512D4585

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 660-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO DE SEPARAÇÃO, VISANDO A SEPARAÇÃO FÍSICA DOS ESPAÇOS UTILIZADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL VALDULCE SENA SILVA processo 660/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso I do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
16.16	16.16.12.361.1118.1131.4.4.90.51.00	4.4.90.51.00	101	7.152.926,72
TOTAL				**7.152.926,72**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ITAJUBA COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 10.610.629/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ALAMBRADO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150X7M / TUBO INDUSRIAL 2"#2,28 / TELA MALHA 4" FIO 12	METRO QUADRAD O		212,4800	158,4337	33.663,9926
Total							**33.663,9926**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 14 de agosto de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:D7E4EB67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 671-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA COM VIDRO TEMPERADO E INCOLOR, COM VISTAS À MANUTENÇÃO PREDIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DELEGACIA DE POLÍCIA processo 671/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.1104.2509.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	6.468,75
TOTAL				**6.468,75**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AKUARIUS COMERCIO DE VIDROS LTDA **CNPJ/CPF:** 10.259.137/0001-19

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VIDRO INCOLOR 04MM	METRO QUADRADO		9,9600	258,0000	2.569,6800
1	2	VIDRO TEMP INCOLOR 08MM	METRO QUADRADO		7,2000	345,0000	2.484,0000
1	3	PERFIL AL SOL FOSCO	METRO		11,5200	75,0000	864,0000
1	4	FECHADURA P/ PORTA DE CORRER - 3530 CR	METRO QUADRADO		1,0000	125,0000	125,0000
1	5	PUXADOR PX-RD-30 CR	METRO QUADRADO		1,0000	106,0000	106,0000
1	6	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE MONTAGEM	UNIDADE		1,0000	100,0000	100,0000
Total							**6.248,6800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 13 de agosto de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C776D29D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
VIGÉSIMA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2025.

Às **07:00hs do dia 19 de agosto de 2025**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLAVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 17/2025, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 001/2025**, tendo objeto: **Credenciamento permanente para prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames**.

Às 07:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
4981/2025	GABRIELA MIRANDA TEIXEIRA	058.351.361-10	HABILITADA
4992/2025	RBC MÉDICA LTDA	47.307.507/0001-56	DILIGÊNCIA: 01 - Não apresentou a Certidão de Débitos Municipais da Empresa, junto ao Município credenciante. (Apresentou Pessoa Física).
5004/2025	SOARES MED LTDA	61.851.872/0001-58	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou a DECLARAÇÃO UNIFICADA; 02 – Não apresentou a Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência; 03 – Não apresentou a Certidão de Débitos Municipais.

MÉDICO PLANTONISTA 06 HORAS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
4970/2025	GABRIELA MIRANDA TEIXEIRA	058.351.361-10	HABILITADA
4992/2025	RBC MÉDICA LTDA	47.307.507/0001-56	DILIGÊNCIA: 01 - Não apresentou a Certidão de Débitos Municipais da Empresa, junto ao Município credenciante. (Apresentou Pessoa Física).
5006/2025	SOARES MED LTDA	61.851.872/0001-58	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou a DECLARAÇÃO UNIFICADA; 02 – Não apresentou a Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência; 03 – Não apresentou a Certidão de Débitos Municipais.

MÉDICO 40 HORAS SEMANAIS

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
4969/2025	ERIKA SOUZA DO NASCIMENTO	049.740.221-13	HABILITADA
4980/2025	GABRIELA MIRANDA TEIXEIRA	058.351.361-10	HABILITADA
4992/2025	RBC MÉDICA LTDA	47.307.507/0001-56	DILIGÊNCIA: 01 - Não apresentou a Certidão de Débitos Municipais da Empresa, junto ao Município credenciante. (Apresentou Pessoa Física).

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mantendo assim o número do protocolo inicial. **Prazo: 21/08/2025.**

Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados **INABILITADOS**, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 8:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

_____
MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

_____
FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C0A53259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 94/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, empresa **EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, de nome fantasia/comercial **EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.242.246/0001-75, com endereço/sediada na Rua 18, n. 559, Qd. 80, Lt.. 09, Casa 01, Sobreloja Sala 03, Setor Santos Dumont, Goiânia/GO, CEP 74.463-640, neste ato representada por seu representante comercial o Sr. **GEDEON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 4838489 – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 009.324.491-66, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:
CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADO, visto que a empresa manifestação expressa de desistência.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato n. 94/2025, a partir do dia 14/08/2025, cujo objeto possui o seguinte teor:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Computadores e outros Materiais e Equipamentos de Informática para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura, conforme discriminado a seguir.

ITEM/LOTE	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VL. UNT.	TOTAL
9	4	UN	IMPRESSORA: Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Preto. Impressão FRENTE-VERSO.	Canon G3110 Mega Tank	R$ 900,00	**R$ 3.600,00**
13	13	UN	MINI PC COMPLETO -Chassi MINI PC, com volume máximo de 1,2 litros, compacto com design elegante e espaço otimizado; deverá ser completo, novo e sem uso anterior, sendo todos da mesma marca. -Placa-mãe da mesma marca do fabricante, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização de mercado; -Processador com no mínimo 04 (QUATRO) Núcleos e 8 (OITO) Threads; Frequência base de no mínimo 2.5GHz, Frequência Turbo de no mínimo 4.20GHz; cache de no mínimo 12MB; Gráficos Integrados UHD; -Memória RAM de 8GB no mínimo DDR4 3200MHz; -Armazenamento SSD (Solid State Drive) NVMe M.2 de 256GB; -Conectividade: Wi-Fi 6, Ethernet Gigabit RJ45, Bluetooth. -Com no mínimo 04 Portas USB 3.2 Gen 1 ou superior, sendo pelo menos duas alocadas naparte frontal do gabinete. - Controladora de vídeo incorporada à PlacaMãe, contendo 01 (um) conector HDMI e 01 (um) conector DisplayPort, COM WINDOWS 11 PRO PRÉ-INSTALADO E ATIVADO COM LICENÇA VITALICIA.	POSITIVO MASTER C6400	R$ 2.977,32	**R$ 38.705,16**
17	9	UN	NOTEBOOK -Processador com no mínimo 08 Núcleos e 16 Threads; Frequência base de no mínimo 1.8GHz e Frequência turbo Máx. de no mínimo 4.3GHz; Cache de no mínimo 08MB; Gráficos Integrados com no mínimo 08 núcleos de GPU e 1.9Ghz. -Memória RAM de no mínimo 12GB; DDR4 3200mhz; -Armazenamento SSD de no mínimo 512GB. -Teclado numérico. -Tela 15,6" FullHD com bordas ultrafinas. -Conectividade Wi-Fi 6; Bluetooth 5.0; Conector RJ45 Ethernet. -Mínimo 12 meses de garantia. COM WINDOWS 11 PRO PRÉ INSTALADO E ATIVADO COM LICENÇA VITALICIA	IdeaPad 1i i5	R$ 3.500,00	**R$ 31.500,00**
19	20	UN	SUPORTE PARA GABINETE DE COMPUTADOR; AJUSTÁVEL; COM RODAS; COR PRETA	C3TECH SC-20BK	R$ 33,00	**R$ 660,00**
TOTAL R$ 74.465,16						

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que **nada se deve** com relação ao contrato que se está rescindindo.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.
Palmeiras de Goiás - GO, 14 de agosto de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás – GO
Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
Contratante/Gestor do Contrato

Express Produtos E Serviços LTDA
GEDEON PEREIRA DA SILVA
Contratada(o)

RONNEY MENDONÇA GUIMARÃES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AA76D5A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.183/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.183/2025 – CASA CIVIL DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – Executivo e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – Executivo, por este ato

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – Executivo, na forma do Anexo Único desta Portaria, contendo a relação dos candidatos classificados por cargo, com CPF, ordem classificatória e pontuação.

Art. 2º A convocação dos candidatos observará a ordem, as necessidades da Administração e as demais condições previstas no Edital nº001/2025 e na legislação aplicável.

Art. 3º A regra prevista no art. 2º não se aplica aos candidatos dos cargos de AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e de AUXILIAR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL, uma vez todos os candidatos foram habilitados e classificados, inexistindo ordem de pontuação, de modo que a convocação será imediata para todas as vagas ofertadas, sem formação de lista de espera ou ordem de chamamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

ANEXO ÚNICO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – Executivo

PORTARIA Nº 1.183/2025 – CASA CIVIL

I. AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Relação nominal dos candidatos aprovados e classificados

NOME	CPF
ADAO FERREIRA DE FARIA	***.683.061-**

ADINIZ MARTINS MENDONCA	***.784.481-**
ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE	***.965.871-**
ALLINE ALVES TEIXEIRA	***.491.421-**
ANA LUCIA DE OLVEIRA VAZ	***.729.891-**
ANA MARIA DIAS DOS SANTOS	***.438.181-**
ANDREIA LAURIAS	***.658.501-**
ANTONIA VALADARES DA SILVA	***.231.916-**
ANTONIO PINTO MOREIRA	***.410.141-**
APARECIDA PINTO DE AVILS	***.828.651-**
ARODIANA LOPES DE SOUSA	***.399.161-**
ARTELON MILITAO	***.383.221-**
ARTEMISIA DA SILVA SANTOS	***.855.083-**
BENEDITA ANTONIA DOS SANTOS	***.646.671-**
BRUNO HENRIQUE BARBOSA	***.460.191-**
CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	***.264.821-**
DAMIAO DOS SANTOS SILVA	***.763.178-**
DEBORA CARLA DA SILVA KINSMAN	***.800.691-**
DIANEIDE SILVA MENDONÇA	***.942.603-**
EDINA ALCANTARA DOS SANTOS	***.029.811-**
EDIVALDO DE SOUZA PEREIRA	***.079.901-**
EVANILDA FELIX RODRIGUES	***.740.031-**
FABIANA ARAUJO MATOS RODRIGUES	***.362.321-**
FERNANDA TEODORO DE SIQUEIRA CREVE	***.237.721-**
FRANCINETE DA CONCEICAO SILVA MARCELO	***.037.523-**
FRANCISCO ELIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA	***.964.721-**
GERALDO DOS ANJOS DA SILVA	***.579.181-**
GILMAR RIBEIRO DE CASTRO	***.783.331-**
GYSELLE ARAUJO DO NASCIMENTO	***.132.853-**
HAMILTON ANSELMO DE FARIAS	***.451.191-**
IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS	***.177.354-**
JACYKELLY CUNHA OLIVEIRA MARTINS	***.046.831-**
JOAO BATISTA AFONSO	***.927.931-**
JOAO BATISTA PEREIRA DA ROCHA	***.550.581-**
JOAO GOMES FERREIRA	***.838.921-**
JOAO PAULO MARTINS NUNES	***.417.111-**
JOERCI PEREIRA DA SILVA	***.251.861-**
JOSE ADAUTO SOUSA PEREIRA	***.039.363-**
JOSE ARAUJO DA ROCHA	***.454.481-**
JOSE PATRICIO RIBEIRO DOS SANTOS	***.666.761-**
JOSE REINALDO BRANDAO	***.442.001-**
JOSIAS EUGENIO DA SILVA	***.061.821-**
JOSIVALDO ARAUJO DOS SANTOS	***.899.444-**
LANUCY DE SOUSA ROCHA	***.538.571-**
LEONIR FERREIRA MIQUILIM BARBOSA	***.879.361-**
LILIAN GRISOSTOMO DE SOUZA	***.101.681-**
LIZANIRA CANDIDA SANTOS MARINHO	***.845.951-**
LOURDES MARIA FRANCZAK	***.997.711-**
LUCAS GABRIEL DA SILVA MENDONÇA	***.172.561-**
LUCIENE REGINA DE FREITAS DA SILVA	***.442.481-**
LUIZ ANTONIO MARTINS PIMENTEL	***.698.601-**
LUIZ DIAS DOS SANTOS	***.323.641-**
LUIZ PAULO MARQUES MOREIRA	***.545.311-**
LUZIA FERNANDES LIBERATO	***.602.301-**
MARCIO GLEIDE NASCIMENTO	***.026.681-**
MARIA APARECIDA BELTRAO RODRIGUES	***.500.221-**
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	***.906.411-**
MARIA ELIETE NEVES DE OLIVEIRA	***.990.921-**
MARIA IZABEL DA COSTA	***.024.071-**
MARILENE PEREIRA RODIGHIERI	***.461.911-**
MARLENE LIMA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.972.424-**
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES	***.799.951-**
MIGUEL GOMES DE AQUINO	***.541.631-**
MOISES FERREIRA DOS SANTOS	***.374.891-**
NATON ALVES DA SILVA	***.767.261-**
NEILIANE CARDOSO DA SILVA	***.446.861-**
NEUSA MARTINS GONÇALVES DA CRUZ	***.947.021-**
ODILON ROSA COELHO	***.360.681-**
ORMINDO FERREIRA	***.075.711-**
OSVALDO ALVES NOGUEIRA SILVA	***.802.701-**
PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA	***.630.041-**
RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS	***.351.191-**
RENIVON CAMARGO DA CUNHA	***.918.861-**
RILDO MACARIO	***.401.051-**
RODRIGO BASILIO DA SILVA	***.845.101-**
ROMULO DE SOUZA E SILVA	***.446.581-**
ROSA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA	***.606.021-**
SARAI PEREIRA DA SILVA	***.988.951-**
SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	***.497.281-**
SILVIO LOURENÇO LEITE	***.120.981-**
SUELI DOS SANTOS CARDOSO	***.867.271-**
TAMIRES SANTOS SILVA	***.333.323-**
TAYANE OLIVEIRA TRINDADE	***.390.741-**
TEREZA DE JESUS FERNADES RODRIGUES	***.295.961-**
THAINA PEREIRA DA SILVA	***.916.911-**
VALDIMIRO PINTO DE BARROS	***.049.941-**
VALDINO PEREIRA PINTO	***.345.611-**
VALDIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA	***.422.101-**
VANESSA BORGES DE SOUZA	***.630.291-**
VINICIUS GABRIEL SOUZA DE LIMA	***.180.851-**

WASHINGTON LUIZ DE MENDONCA	***.323.331-**
WILDO CORDEIRO DA SILVA	***.493.501-**
WILSON GOMES DE SALES	***.860.621-**
ZELIA MARIA PEREIRA DE SOUSA	***.418.171-**

II. AUXILIAR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL
Relação nominal dos candidatos aprovados e classificados

NOME	CPF
ALESSANDRO MOISES DE SOUSA	***.687.651-**
ANITA RODRIGUES DE SIQUEIRA	***.692.961-**
AURI ANTONIO DE LIMA	***.991.684-**
DOUGLAS RANIERY FERREIRA XAVIER	***.751.531-**
EDILEUSA FERREIRA SOARES	***.676.636-**
EDSON JUNIO CASTRO MARTINS	***.445.111-**
GEMILTON LOURENCO DE SOUZA	***.953.611-**
IGOR CARDOSO DA COSTA	***.257.781-**
JOAO MARCOS TAVARES NASCIMENTO	***.283.401-**
JOSUE DOS REIS SILVA	***.264.111-**
MARCOS ANTONIO TAVARES NASCIMENTO	***.283.381-**
NADJA CAMILA NEVES RAMOS	***.163.541-**
PEDRO INACIO DA SILVA NETO	***.749.081-**
WASHINGTON ZEFERINO DE OLIVEIRA	***.453.551-**
WELBERT BATISTA DE QUEIROZ	***.499.901-**

III. ARQUITETO
Lista classificatória dos candidatos aprovados e do cadastro reserva

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	ANAUE ZOE FERNANDES DOS SANTOS	***.524.531-**	200	Classificado
2	JAQUELINNE NEVES DE OLIVEIRA	***.214.421-**	120	Classificado no cadastro reserva
3	FRANCINELLI MAIA FERNANDES	***.388.031-**	120	Classificado no cadastro reserva
4	ANGRIA DE PAULA SANTOS DA SILVA	***.770.892-**	90	Classificado no cadastro reserva
5	MICHELLY TEODORO VIEIRA	***.593.701-**	70	Classificado no cadastro reserva
6	DENER AUGUSTO DUTRA FERREIRA	***.909.961-**	40	Classificado no cadastro reserva

IV. MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lista classificatória dos candidatos aprovados e do cadastro reserva

ORDEM CLASSIFICATÓRIA	NOME	CPF	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	ELIANE ALVES DE SOUZA SILVA	***.139.701-**	200	Classificado
2	FRANCISCA IRANE SILVA	***.422.743-**	200	Classificado
3	RHILARY MICKAELY MOREIRA DIAS	***.630.151-**	200	Classificado
4	EMILLY GABRIELA SIQUEIRA DA SILVA	***.540.521-**	200	Classificado
5	LUCELIA SANTOS ALMEIDA	***.470.301-**	200	Classificado
6	JHULLYA WERIKA ALVES RIBEIRO	***.375.941-**	200	Classificado
7	FERNANDA LORENA DE LIMA GAMA OLIVEIRA	***.997.751-**	190	Classificado
8	ANA KARLA MORAIS DUARTE	***.024.911-**	190	Classificado
9	ANDREIA NOGUEIRA FILGUEIRA	***.578.683-**	180	Classificado
10	ANA MARIA MELONIO PINHEIRO	***.138.923-**	180	Classificado
11	LEIDIANE DA SILVA LOPES	***.190.591-**	180	Classificado
12	NATALIA GOMES DE SOUSA	***.096.773-**	180	Classificado
13	MARILIA GABRIELE DE ASSUNCAO	***.404.041-**	180	Classificado
14	LILIAN DAIANE LOPES SOUZA	***.929.021-**	170	Classificado
15	JANAINA TEODORO MOREIRA DA SILVA	***.643.191-**	160	Classificado
16	MARIA DAIANE DE SOUZA GABRIEL GOMES	***.167.221-**	160	Classificado
17	RENATA ROCHA ARAUJO FERNANDES	***.321.461-**	160	Classificado
18	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	***.123.641-**	160	Classificado
19	JESSIKA DE SOUZA MIRANDA	***.657.171-**	150	Classificado
20	CLEUDIANE PEREIRA DE ABREU	***.913.451-**	150	Classificado
21	MARIA SILVANDIRA ALVES DOS SANTOS PINHEIRO	***.928.682-**	150	Classificado
22	LUCIVANIA DOURADO DOS SANTOS	***.556.801-**	150	Classificado
23	MARIA DE FATIMA SILVA	***.960.441-**	150	Classificado
24	JULIANA FRANÇA DA SILVA	***.523.867-**	150	Classificado
25	LAINA SUELEN BARBOSA SILVA	***.472.903-**	150	Classificado
26	ANA BEATRIZ DA SILVA LOPES	***.068.931-**	150	Classificado
27	MARIA PEREIRA DE SOUSA MENEZES	***.999.051-**	150	Classificado
28	SARAH DOS SANTOS CAMPOS	***.200.241-**	150	Classificado
29	RAYSSA ALVES DE CARVALHO	***.293.323-**	150	Classificado
30	ERICA GONCALVES FELIPE	***.909.331-**	150	Classificado
31	JULLYA ALVES FERREIRA	***.655.921-**	150	Classificado
32	ANA CLARA PEREIRA CHAGAS	***.554.011-**	150	Classificado
33	MARIA JULIA PIRES TAVARES	***.549.441-**	150	Classificado
34	ANA HOPE DOS SANTOS MOTA	***.360.181-**	150	Classificado
35	SILVIA MARIA PEIXOTO	***.016.421-**	150	Classificado
36	IZAURIVALDA COSTA MAGALHAES CRISOSTOMO	***.584.761-**	150	Classificado
37	LUCIMAR CARDOSO LEAL DA SILVA	***.749.811-**	150	Classificado
38	KAMILA FRANCIELE GONZAGA PEREIRA ALVES	***.865.681-**	150	Classificado
39	MEIRIELLI CRISTINA PEIXOTO PAIVA	***.840.891-**	150	Classificado
40	RAIANE ROBERTA LUIZ DOS SANTOS	***.081.541-**	150	Classificado
41	POLYANA CAMPOS DE SOUZA SILVA GUINATO	***.480.381-**	150	Classificado
42	ALINE MENDONCA DE OLIVEIRA	***.724.431-**	150	Classificado
43	LAYANE DE OLIVEIRA BARBOSA	***.950.964-**	150	Classificado
44	VITORIA FRANCA DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.040.491-**	150	Classificado

45	LETICIA SANTOS DE ARAUJO	***.285.521-**	150	Classificado
46	ANNY CAMILLY DA SILVA NASCIMENTO RODRIGUES	***.559.771-**	150	Classificado
47	RAPHAELLA LAURA ALVES DE SOUZA	***.476.851-**	150	Classificado
48	KAYLANE COSTA DE ARAUJO	***.432.541-**	150	Classificado
49	SILVANA MARQUES TEIXEIRA	***.263.551-**	140	Classificado
50	GISLENE ROSA DE DEUS MENDONÇA	***.804.381-**	140	Classificado
51	SIRLENE LEITE TAVEIRA SOUZA	***.482.751-**	140	Classificado
52	SHIRLEY VIEIRA	***.003.651-**	140	Classificado
53	ELIETE BARBOSA LUCENA	***.118.821-**	140	Classificado
54	ELLEN RUBIA DE OLIVEIRA E SILVA	***.327.391-**	140	Classificado
55	JEANNESMAR CÂNDIDA VAZ	***.563.381-**	140	Classificado
56	LUZIA FERREIRA ROCHA PAIM	***.206.871-**	140	Classificado
57	ALESSANDRA ALVES DE MIRANDA	***.218.751-**	140	Classificado
58	DANIELA ALVES BATISTA	***.806.956-**	140	Classificado
59	DARLEANE LOBATO AGUIAR	***.903.413-**	140	Classificado
60	KAROLINE SANTOS MACEDO	***.128.281-**	140	Classificado
61	SARAH STHEFANE VIEIRA FERRO	***.527.491-**	130	Classificado
62	FABIOLA QUEIROZ SILVA	***.010.931-**	130	Classificado
63	ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA	***.168.251-**	130	Classificado
64	MARILEIDE DE OLIVEIRA FERNANDES	***.701.721-**	130	Classificado
65	RAYHANE PEREIRA DE SOUZA	***.103.171-**	130	Classificado
66	SABRINA NERIS DA SILVA	***.942.742-**	120	Classificado
67	CRISLORRANY MARGARIDA BUENO	***.708.871-**	120	Classificado
68	RAMOM EVANGELISTA DA SILVA	***.444.671-**	120	Classificado
69	JOICY GABRIELE CIRIACO FREITAS	***.183.901-**	120	Classificado
70	DENISE ALVES DE SOUZA	***.846.701-**	120	Classificado
71	ADRIANY AIRES BORGES	***.524.331-**	120	Classificado
72	SUIANY LALUCIA LOPES FONTOURA SANTANA	***.219.081-**	120	Classificado
73	LIDIA SALES DOS SANTOS XAVIER	***.071.551-**	120	Classificado
74	ADRIANO DE ARAUJO BRITO	***.606.613-**	120	Classificado
75	THALIA PALLOMA MARQUES DOS ANJOS SILVA	***.235.531-**	120	Classificado
76	FERNANDO COSTA E SILVA	***.028.061-**	115	Classificado
77	GUIOMAR MACIEL ROCHA DE AZEVEDO	***.325.101-**	115	Classificado
78	FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.962.251-**	115	Classificado
79	FLAVIA PINHEIRO DOS SANTOS	***.721.721-**	115	Classificado
80	DAIANE MECUTE DE MELO NUNES	***.420.961-**	115	Classificado
81	DEBORA REIS DE ALMEIDA	***.629.841-**	115	Classificado
82	FRANCIELY CRISTINA BORGES DE BRITO	***.153.431-**	115	Classificado
83	ALYNE DE JESUS SILVA	***.630.331-**	115	Classificado
84	GLEIZI ELLEN BATISTA GONCALVES DA SILVA	***.433.631-**	115	Classificado
85	TATIANE BUENO DE PAULA VIEIRA	***.486.141-**	115	Classificado
86	CAMILA TONHÁ DA SILVA	***.980.621-**	115	Classificado
87	FABIANE FERNANDES DA SILVA	***.471.791-**	115	Classificado
88	FRANCIELI DOS ANJOS CECCONI	***.037.061-**	115	Classificado
89	SOLANGE LOPES BRITO SOUZA	***.227.153-**	115	Classificado
90	THAIS GONÇALVES ASSIS SIQUEIRA	***.697.061-**	115	Classificado
91	JUCILEIDE DOS SANTOS SILVA	***.844.031-**	115	Classificado
92	JENIFER COURINOS CARDOSO	***.420.972-**	115	Classificado
93	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO	***.081.272-**	115	Classificado
94	JANIEIRE RODRIGUES ROSA BIANO	***.537.601-**	115	Classificado
95	FLAVIA KAMILLA PIMENTA	***.028.581-**	115	Classificado
96	MILLER HENRIQUE MARTINS MACHADO	***.985.891-**	115	Classificado
97	LEILIANE ALVES DA FONSECA CANUTO	***.140.181-**	115	Classificado
98	POLLYANA DOS SANTOS SILVA	***.735.651-**	110	Classificado
99	LOURRANY STEFANY FERREIRA DOS SANTOS	***.602.431-**	110	Classificado
100	JESSICA MONIQUE SILVA AMORIM DOS SANTOS	***.146.701-**	110	Classificado
101	GREICIELY AZEVEDO COSTA	***.276.921-**	110	Classificado no cadastro reserva
102	AMANDA CRISTINA CARVALHO SANTANA	***.022.061-**	110	Classificado no cadastro reserva
103	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	***.665.431-**	110	Classificado no cadastro reserva
104	JEANE AZEVEDO COSTA	***.435.361-**	110	Classificado no cadastro reserva
105	VITORIA BRAZ MARTINS	***.735.021-**	110	Classificado no cadastro reserva
106	DANIELLE CRISTINA DE AQUINO FORTES SANTOS	***.057.981-**	110	Classificado no cadastro reserva
107	ALINE LUIZA DA SILVA	***.822.271-**	105	Classificado no cadastro reserva
108	ROBSON VIEIRA SANTOS	***.601.706-**	105	Classificado no cadastro reserva
109	ESTER MIRANDA DE URSINO	***.549.846-**	105	Classificado no cadastro reserva
110	IRACI DE OLIVEIRA SILVA MONTELO	***.390.895-**	100	Classificado no cadastro reserva
111	THAYNA APARECIDA DOS SANTOS	***.040.341-**	100	Classificado no cadastro reserva
112	LORRANE MORAIS DE LIMA	***.128.541-**	100	Classificado no cadastro reserva
113	JOAO MIGUEL FERREIRA PACHECO	***.334.161-**	100	Classificado no cadastro reserva
114	MARIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO	***.447.893-**	100	Classificado no cadastro reserva
115	FABIANA SOUSA DAS NEVES	***.973.701-**	100	Classificado no cadastro reserva
116	LILIAN PAULA MARQUES DE ARAUJO	***.321.921-**	100	Classificado no cadastro reserva
117	LUCIANY KELLY SOARES DA SILVA	***.190.311-**	100	Classificado no cadastro reserva
118	DIANA BONFIM TEIXEIRA DA CRUZ	***.878.691-**	100	Classificado no cadastro reserva
119	LUSMARINA DE SOUZA MORAIS	***.670.051-**	100	Classificado no cadastro reserva
120	THAYNA THAIS RIBEIRO GOMES DA SILVA	***.4543251-**	100	Classificado no cadastro reserva
121	CASSYO TAVARES VAZ FILHO	***.068.361-**	100	Classificado no cadastro reserva
122	EDITH MARIA DE SOUZA ALVES	***.947.251-**	95	Classificado no cadastro reserva
123	JESSIKA LORRANE RORIGUES DE OLIVEIRA	***.295.871-**	95	Classificado no cadastro reserva
124	JACKELINE PEREIRA ALEXANDRIA ALVES	***.723.121-**	95	Classificado no cadastro reserva
125	SUZANA MOREIRA DE OLIVEIRA	***.547.171-**	95	Classificado no cadastro reserva
126	CARMOSINA LINO DE FARIAS MATOS	***.357.843-**	90	Classificado no cadastro reserva
127	GIZELE ROCHA DANTAS	***.724.991-**	90	Classificado no cadastro reserva
128	JULIANA ALVES DA SILVA	***.194.621-**	90	Classificado no cadastro reserva
129	JULIANA LOPES NOGUEIRA CAMPOS	***.843.611-**	90	Classificado no cadastro reserva
130	ALLYNE FATIMA COSTA PIMENTEL	***.496.151-**	90	Classificado no cadastro reserva
131	MARIA FERNANDA GONCALVES DA SILVA	***.436.031-**	90	Classificado no cadastro reserva
132	RAQUEL BRAZ MARTINS	***.734.961-**	90	Classificado no cadastro reserva
133	DEBORA RODRIGUES DONZELLI	***.237.391-**	90	Classificado no cadastro reserva

134	JESSICA PIRES DE OLIVEIRA	***.359.001-**	90	Classificado no cadastro reserva
135	ILDA PERPETUA DA SILVA	***.016.991-**	90	Classificado no cadastro reserva
136	FLAVIA ANTONIA DOS SANTOS	***.809.521-**	90	Classificado no cadastro reserva
137	CINARA RUBIA BERES ALVES	***.157.541-**	90	Classificado no cadastro reserva
138	ARIADNA MODESTO DOS SANTOS	***.379.881-**	90	Classificado no cadastro reserva
139	GILCIOMARA OLIVEIRA CARVALHO	***.830.565-**	90	Classificado no cadastro reserva
140	HEMILLY GEOVANA DA SILVA OLIVEIRA	***.375.971-**	90	Classificado no cadastro reserva
141	THALITA GOMES PEREIRA	***.802.961-**	90	Classificado no cadastro reserva
142	VITORIA EDUARDA DOS SANTOS RODRIGUES	***.427.601-**	90	Classificado no cadastro reserva
143	ADRIANA REZENDE DOS REIS MARQUES	***.081.001-**	85	Classificado no cadastro reserva
144	ALANNA GABRIELA MENDES CRUZ	***.905.221-**	85	Classificado no cadastro reserva
145	EMILAINE LUIZA DA CRUZ	***.739.391-**	85	Classificado no cadastro reserva
146	MARCIA DE FATIMA SILVA	***.273.461-**	80	Classificado no cadastro reserva
147	NICOLLY DE SOUSA QUADROS	***.075.026-**	75	Classificado no cadastro reserva
148	ELIANA CRISTINA DE SOUSA	***.416.621-**	70	Classificado no cadastro reserva
149	TAMIRES SILVA MARANHÃO	***.129.801-**	70	Classificado no cadastro reserva
150	MILLENE CAPELLE DOS SANTOS	***.764.571-**	70	Classificado no cadastro reserva

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3785F27E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – EXECUTIVO - RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – EXECUTIVO

RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, designada pelo Decreto nº 1.252/2025, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, publicado em 19 de agosto de 2025, especificamente no ANEXO ÚNICO, itens I e II, passando a constar como segue:

1. Ficam retificados os itens I e II do Anexo Único do Resultado Final, para excluir os candidatos ALESSANDRO MOISÉS DE SOUSA, ANITA RODRIGUES DE SIQUEIRA, DOUGLAS RANIERY FERREIRA XAVIER e WASHINGTON ZEFERINO DE OLIVEIRA da lista de candidatos do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e incluí-los na lista do cargo de AUXILIAR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL.

2. Os itens I e II do Anexo Único do Resultado Final passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL POR CARGO

I. AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Relação nominal dos habilitados – sem ordem classificatória

NOME	CPF
ADAO FERREIRA DE FARIA	***.683.061-**
ADINIZ MARTINS MENDONCA	***.784.481-**
ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE	***.965.871-**
ALLINE ALVES TEIXEIRA	***.491.421-**
ANA LUCIA DE OLVEIRA VAZ	***.729.891-**
ANA MARIA DIAS DOS SANTOS	***.438.181-**
ANDREIA LAURIAS	***.658.501-**
ANTONIA VALADARES DA SILVA	***.231.916-**
ANTONIO PINTO MOREIRA	***.410.141-**
APARECIDA PINTO DE AVILS	***.828.651-**
ARODIANA LOPES DE SOUSA	***.399.161-**
ARTELON MILITAO	***.383.221-**
ARTEMISIA DA SILVA SANTOS	***.855.083-**
BENEDITA ANTONIA DOS SANTOS	***.646.671-**
BRUNO HENRIQUE BARBOSA	***.460.191-**
CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	***.264.821-**
DAMIAO DOS SANTOS SILVA	***.763.178-**
DEBORA CARLA DA SILVA KINSMAN	***.800.691-**
DIANEIDE SILVA MENDONÇA	***.942.603-**
EDINA ALCANTARA DOS SANTOS	***.029.811-**
EDIVALDO DE SOUZA PEREIRA	***.079.901-**
EVANILDA FELIX RODRIGUES	***.740.031-**
FABIANA ARAUJO MATOS RODRIGUES	***.362.321-**
FERNANDA TEODORO DE SIQUEIRA CREVE	***.237.721-**
FRANCINETE DA CONCEICAO SILVA MARCELO	***.037.523-**
FRANCISCO ELIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA	***.964.721-**
GERALDO DOS ANJOS DA SILVA	***.579.181-**
GILMAR RIBEIRO DE CASTRO	***.783.331-**
GYSELLE ARAUJO DO NASCIMENTO	***.132.853-**
HAMILTON ANSELMO DE FARIAS	***.451.191-**
IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS	***.177.354-**
JACYKELLY CUNHA OLIVEIRA MARTINS	***.046.831-**
JOAO BATISTA AFONSO	***.927.931-**

JOAO BATISTA PEREIRA DA ROCHA	***.550.581-**
JOAO GOMES FERREIRA	***.838.921-**
JOAO PAULO MARTINS NUNES	***.417.111-**
JOERCI PEREIRA DA SILVA	***.251.861-**
JOSE ADAUTO SOUSA PEREIRA	***.039.363-**
JOSE ARAUJO DA ROCHA	***.454.481-**
JOSE PATRICIO RIBEIRO DOS SANTOS	***.666.761-**
JOSE REINALDO BRANDAO	***.442.001-**
JOSIAS EUGENIO DA SILVA	***.061.821-**
JOSIVALDO ARAUJO DOS SANTOS	***.899.444-**
LANUCY DE SOUSA ROCHA	***.538.571-**
LEONIR FERREIRA MIQUILIM BARBOSA	***.879.361-**
LILIAN GRISOSTOMO DE SOUZA	***.101.681-**
LIZANIRA CANDIDA SANTOS MARINHO	***.845.951-**
LOURDES MARIA FRANCZAK	***.997.711-**
LUCAS GABRIEL DA SILVA MENDONÇA	***.172.561-**
LUCIENE REGINA DE FREITAS DA SILVA	***.442.481-**
LUIZ ANTONIO MARTINS PIMENTEL	***.698.601-**
LUIZ DIAS DOS SANTOS	***.323.641-**
LUIZ PAULO MARQUES MOREIRA	***.545.311-**
LUZIA FERNANDES LIBERATO	***.602.301-**
MARCIO GLEIDE NASCIMENTO	***.026.681-**
MARIA APARECIDA BELTRAO RODRIGUES	***.500.221-**
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	***.906.411-**
MARIA ELIETE NEVES DE OLIVEIRA	***.990.921-**
MARIA IZABEL DA COSTA	***.024.071-**
MARILENE PEREIRA RODIGHIERI	***.461.911-**
MARLENE LIMA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.972.424-**
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES	***.799.951-**
MIGUEL GOMES DE AQUINO	***.541.631-**
MOISES FERREIRA DOS SANTOS	***.374.891-**
NATON ALVES DA SILVA	***.767.261-**
NEILIANE CARDOSO DA SILVA	***.446.861-**
NEUSA MARTINS GONÇALVES DA CRUZ	***.947.021-**
ODILON ROSA COELHO	***.360.681-**
ORMINDO FERREIRA	***.075.711-**
OSVALDO ALVES NOGUEIRA SILVA	***.802.701-**
PAULO CESAR CORREA DE OLIVEIRA	***.630.041-**
RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS	***.351.191-**
RENIVON CAMARGO DA CUNHA	***.918.861-**
RILDO MACARIO	***.401.051-**
RODRIGO BASILIO DA SILVA	***.845.101-**
ROMULO DE SOUZA E SILVA	***.446.581-**
ROSA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA	***.606.021-**
SARAI PEREIRA DA SILVA	***.988.951-**
SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	***.497.281-**
SILVIO LOURENÇO LEITE	***.120.981-**
SUELI DOS SANTOS CARDOSO	***.867.271-**
TAMIRES SANTOS SILVA	***.333.323-**
TAYANE OLIVEIRA TRINDADE	***.390.741-**
TEREZA DE JESUS FERNADES RODRIGUES	***.295.961-**
THAINA PEREIRA DA SILVA	***.916.911-**
VALDIMIRO PINTO DE BARROS	***.049.941-**
VALDINO PEREIRA PINTO	***.345.611-**
VALDIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA	***.422.101-**
VANESSA BORGES DE SOUZA	***.630.291-**
VINICIUS GABRIEL SOUZA DE LIMA	***.180.851-**
WASHINGTON LUIZ DE MENDONCA	***.323.331-**
WILDO CORDEIRO DA SILVA	***.493.501-**
WILSON GOMES DE SALES	***.860.621-**
ZELIA MARIA PEREIRA DE SOUSA	***.418.171-**

II. AUXILIAR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL

Relação nominal dos habilitados – sem ordem classificatória

NOME	CPF
ALESSANDRO MOISES DE SOUSA	***.687.651-**
ANITA RODRIGUES DE SIQUEIRA	***.692.961-**
AURI ANTONIO DE LIMA	***.991.684-**
DOUGLAS RANIERY FERREIRA XAVIER	***.751.531-**
EDILEUSA FERREIRA SOARES	***.676.636-**
EDSON JUNIO CASTRO MARTINS	***.445.111-**
GEMILTON LOURENCO DE SOUZA	***.953.611-**
IGOR CARDOSO DA COSTA	***.257.781-**
JOAO MARCOS TAVARES NASCIMENTO	***.283.401-**
JOSUE DOS REIS SILVA	***.264.111-**
MARCOS ANTONIO TAVARES NASCIMENTO	***.283.381-**
NADJA CAMILA NEVES RAMOS	***.163.541-**
PEDRO INACIO DA SILVA NETO	***.749.081-**
WASHINGTON ZEFERINO DE OLIVEIRA	***.453.551-**
WELBERT BATISTA DE QUEIROZ	***.499.901-**

3. Ficam ratificadas as demais disposições do Resultado Final e seu Anexo Único, permanecendo inalteradas.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, em Trindade, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

LUCIANA DE LIMA BORGES
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:159CB0B5



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
62	3	3	4	122	414	2.005	3.3.90.39	100	Municipal	3.720,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:

E R SANTOS E CIA LTDA ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 03.111.971/0001- 05, estabelecida no endereço AVENIDA OITAVA AVENIDA, 166, SETOR LESTE VILA NOVA, 74640040 , GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PLACA DE INAUGURAÇÃO	CASAS DAS PLACAS	6,00	un	620,00	620,00
TOTAL VENCEDOR						3.720,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 19/08/2025.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:18FC99B8